



santa maria da feira câmara municipal

EDITAL N.º 46/2023/DAOA

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 09 de outubro de 2023, aprovada na reunião ordinária de 23 de outubro de 2023, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 24 de outubro de 2023. ----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Emídio Ferreira dos Santos Sousa)



Ata n.º 55 – No dia 9 de outubro de 2023, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----
Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022. -----

ORDEM DO DIA -----

1 – Ata n.º 54 -----

Reunião ordinária de 25 de setembro de 2023 -----

2 – Empreitada “Consolidação estrutural e reabilitação da muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira” -----

Pedido de prorrogação de prazo -----

3 – Empreitada “Requalificação da envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge” -----

Redução das cauções prestadas para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais -----

4 – Reforço/Atualização do apoio atribuído à Junta de Freguesia de Fiães – RO 21/09/2020 – Obras de requalificação, adaptação, de



- edifício para instalação da Sede da Junta de Freguesia -----
- 5 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - Serviços Especializados em Arquitetura Paisagística (SMF/00002495/AD/S/23) -----
 - 6 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - Capacitação na Área do Desenvolvimento Comunitário - OI 2443 – Capacitar em Rede (PAOITI) (SMF/00002494/AD/S/23)-----
 - 7 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - Apoio Técnico Especializado na área das Ciências Sociais e Humanas – OI 2940 – Os Abraços que a Feira Sabe Dar (PAOITI) (SMF/000/2493/CPN/S/23) -----
 - 8 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - Apoio Técnico Especializado na Área do Serviço Social - OI 3033 – SMS Saúde Mental e Sucesso (PAOITI) (SMF0002492/CPN/S/23) -----
 - 9 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - Serviços para a Elaboração do Projeto Técnico de Reabilitação de 218 fogos de Habitação Social (Lobão, Mozelos, Feira, Lamas, Rio Meão, Sanguedo e Oleiros) (SMF/0002491/CPN/S/23) -----
 - 10 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - Coordenação e Elaboração de Projetos para a Requalificação da Avenida de



US

△

-
- Lourosa e do Largo do Calvário, em Lourosa
(SMF/00002490/CP/S/23)-----
- 11 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para
celebração de contratos de tarefa e avença - Prestação de
Serviços de Realização de Ações e Trabalhos de Gestão de
combustível (SMF/0002489/CPN/S/23)-----
- 12 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para
celebração de contratos de tarefa e avença - Aquisição de
Serviços de Fotografia (SMF/00002498/CP/S/23)-----
- 13 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para
celebração de contratos de tarefa e avença - Aquisição de
Serviços de Vídeo (SMF/00002499/CP/S/23)-----
- 14 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para
celebração de contratos de tarefa e avença - Serviços de
Interpretação em Língua Gestual Portuguesa (SMF/00002500/
CP/S/23)-----
- 15 - Contrato-promessa de permuta de terrenos na Freguesia de
Escapães -----
Aprovação de minuta -----
- 16 - Requalificação da Avenida do Sarrilha - São Miguel de Souto --
Relatório Final -----
- 17 - Requalificação da Avenida do Sarrilha - São Miguel de Souto --
Nomeação de Gestor de contrato -----
- 18 - Requalificação da Avenida do Sarrilha - São Miguel de Souto --
Aprovação da minuta do contrato -----
- 19 - Alargamento e beneficiação para 2x3 vias da A1 - Auto Estrada
-



- do Norte no subsolo Feira -Nó com o IC 24-----
Aquisição por via de direito privado -----
20 - Protocolo de Colaboração entre o Município e Agrupamento de
Escolas de Arrifana - Programa nacional de promoção do
sucesso escolar-----
21 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 3 - Apoio à
participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou
incapacidade - Ano Civil 2023 - Abertura de Candidaturas -----
22 - “Locação de Veículos para Circuitos Especiais de Transportes
Escolares - Ano Escolar 2023/2024” - Relatório Final-----
Ratificação da decisão-----
23 - “Locação de Veículos para Circuitos Especiais de Transportes
Escolares - Ano Escolar 2023/2024” -----
Ratificação de despacho de nomeação do gestor do contrato-----
24 - “Locação de Veículos para Circuitos Especiais de Transportes
Escolares - Ano Escolar 2023/2024” -----
Ratificação dos despachos de aprovação das minutas dos
contratos relativas aos lotes 1, 5, 6 e 9/Lotes 13 e 17/Lote 18 -
25 - Processos de Urbanização e Edificação -----
26 - Outros documentos para conhecimento-----
Resumo diário de tesouraria-----
Relação dos pagamentos efetuados-----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----



- Votos de congratulação por mérito desportivo-----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:-----

Célia Sá, atleta do Clube de Ténis Paços de Brandão, que conquistou o 1.º lugar no Campeonato Nacional de veteranos de ténis no escalão +50 femininos;-----

Alberto Rocha, atleta do Clube de Ténis Paços de Brandão, que conquistou o 1.º lugar no Campeonato Nacional de veteranos de ténis no escalão +70 masculinos;-----

Patrícia Couto, atleta do Clube de Ténis Paços de Brandão, que conquistou o 1.º lugar no Campeonato Nacional de pares de veteranos de ténis, no escalão +35 femininos. -----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro. -----

Festival de Cerveja Artesanal com Lúpulo Feirense -----

A Vereadora Maria Manuela Alves, aludindo ao assunto em epígrafe, parabenizou a Câmara pela realização do respetivo evento, salientando que o mesmo decorreu muito bem e que se viveram momentos agradáveis. -----

Salientou que a Oposição não existe apenas para criticar e para dar sugestões, mas também para elogiar, acrescentando que os Vereadores do Partido Socialista sempre apoiarão atividades que promovam os produtos feirenses e o nome do Concelho. -----

Prédio devoluto no Carrascal, em Santa Maria de Lamas-----



A Vereadora Maria Manuela Alves, aludindo ao assunto em epígrafe, questionou se está prevista alguma intervenção para o referido prédio, tendo a vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, dito que existe um promotor interessado na sua reabilitação. -----

Centro Coordenador de Transportes Lourosa/Fiães -----

O Vereador Délio Carquejo questionou para quando está prevista a entrada em funcionamento do Centro Coordenador de Transportes de Lourosa/Fiães. -----

Comemoração dos 50 anos do 25 de Abril -----

O Vereador Márcio Correia questionou se a Câmara tem algum plano comemorativo para os 50 anos do 25 de Abril, sublinhando que é fundamental que a democracia seja cada vez mais interpretada como uma conquista das mais significativas e importantes para o País. -----

Aludiu, ainda, ao facto, dos jovens não terem noção da importância do 25 de Abril e dos princípios da Liberdade, bem como de outros princípios fundamentais ao nível da Saúde, da Educação, da Ação Social e do próprio Estado de Direito. -----

Referiu que os Vereadores do Partido Socialista gostariam que a Câmara pensasse num programa transversal e atrativo, envolvendo escolas, associações culturais, associações económicas e comerciais, que contemplasse, eventualmente, sessões de cinema, teatro, concertos, exposições, debates, tertúlias e bolsas criativas. -----

Combate à Corrupção e Plano de Prevenção de Riscos-----

O Vereador Márcio Correia disse que o plano de prevenção de riscos de gestão, que engloba também o plano dos riscos de corrupção e das



infrações conexas adotado pela Câmara deveria ser atualizado. -----

Recordou que houve uma alteração legal, referindo-se ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC).-----

Disse que numa Câmara, como esta, que presa valores como a legalidade, a prossecução do interesse público, a administração, a igualdade de tratamento, a não discriminação, a imparcialidade, a justiça e a razoabilidade, é importante que o plano de avaliação anual de prevenção de riscos de gestão, de corrupção e de infrações, seja revisto, e executado o seu relatório. -----

Mencionou, ainda, que muitos municípios estão a implementar o canal de denúncias onde os cidadãos expõem as situações de incumprimento de princípios, de valores de natureza ética, ou de situações de ilegalidade, relativas à corrupção e às infrações conexas, verificadas na atividade municipal. -----

Finalizando, o Vereador Márcio Correia referiu que uma Câmara que se elogia pelo facto de ter uma boa gestão, também deverá estar associada a um bom plano de prevenção contra a corrupção.-----

Construção de passeios nas ruas de dois sentidos -----

O Vereador Sérgio Cirino disse que, quase quinzenalmente, são presentes à Câmara propostas de execução de passeios, pelo vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, questionando quando é que a Câmara vai ter em conta as ruas com dois sentidos, onde isso nunca será viável, podendo, eventualmente, criar-se um sentido único e rebaixando-se os passeios, de forma a permitir a



circulação tanto a veículos como a pessoas. -----
Aludiu, a título exemplificativo, à Rua Trás dos Valos, na Freguesia de Fiães, onde isso acontece por se tratar de uma urbanização muito antiga, o que também é comum em centros de vilas ou cidades do Concelho, sublinhando que faria todo o sentido fazer-se uma postura de trânsito, porque as soluções que se têm implementado, não serão, nestes casos, exequíveis. -----

Construção da Rua do Alto do Picão, em Santa Maria de Lamas-----

O Vereador Sérgio Cirino questionou se existe algum desenvolvimento relativamente à construção da Rua do Alto do Picão, sublinhando que seria importante no escoamento do trânsito da zona. -----

Antecipação da abertura de Perlim -----

O Vereador Sérgio Cirino felicitou a Câmara e a Feira Viva, E.M. por terem antecipado a abertura de Perlim, por causa das condições meteorológicas, acrescentado que a medida permitirá uma melhor organização, das visitas ao evento, por parte das escolas.-----

Programa de apoio ao pagamento de rendas-----

O Vereador Sérgio Cirino perguntou se a Câmara equacionou, no âmbito do apoio social ou do apoio à habitação, a hipótese de elaborar um programa de apoio ao pagamento de rendas, para os casos de necessidade, acrescentando que muitas câmaras já avançaram com essa medida, à qual alocaram, em média, 60 mil euros.-----

Salientou que as rendas, de momento, são uma questão muito pertinente, e que o subsídio estatal minimiza o impacto do custo de vida de muitas famílias, bem como as medidas aplicadas, pontualmente, pelo setor social da Câmara, mas que aquilo que propõe é um



regulamento específico, adequado e atual, tentando obviar a duplicação de apoios. -----

Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por agradecer à Vereadora Maria Manuela Alves os elogios tecidos ao evento, designado por **Festival de Cerveja Artesanal com Lúpulo Feirense**, bem como agradeceu à equipa que liderou o processo, do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, reafirmando o sucesso do evento ocorrido em condições climatéricas excecionais. -----

No que concerne à questão do **prédio devoluto no Carrascal, em Santa Maria de Lamas**, abordada pela Vereadora Maria Manuela Alves, o Sr. Presidente disse que, como a vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, já mencionara, o prédio poderá vir a ser reabilitado face ao interesse manifestado. -----

Sobre a questão do **Centro Coordenador de Transportes Lourosa/Fiães**, abordada pelo Vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente disse que as obras se encontram na fase final, estando, também, em estudo o formato legal para um procedimento concursal, eventualmente, por concessão a privados, acrescentando que as empresas transportadoras da região podem estar interessadas. -----

O Vereador Márcio Correia questionou se os centros coordenadores de transportes de outros municípios também se encontram concessionados. -----

O Sr. Presidente esclareceu que a gestão destes centros precisa de enquadramento legal, o que, em alguns casos, inexistente. -----

O Vereador Márcio Correia questionou se na execução da obra essas questões não deveriam estar acauteladas, tendo o Sr. Presidente



esclarecido que uma das hipóteses aventadas era ser a própria Câmara a gerir, sublinhando que, na sua opinião, é melhor uma gestão privada. Finalizando, o Sr. Presidente disse que julgava que os centros coordenadores de transportes tinham um bom enquadramento legal, até pelo incentivo à construção criado pelos próprios fundos comunitários, mas que, na hora de aplicar o modelo de funcionamento, percebeu que não. -----

Relativamente à questão da **Comemoração dos 50 anos do 25 de Abril**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente disse que, habitualmente, e de forma suprapartidária, tem sido a Assembleia Municipal a coordenar as Comemorações do 25 de Abril. -----

Acrescentou que a data é um dado adquirido para a juventude, e que nas próprias comemorações aparecem apenas alguns representantes dos Partidos, contudo, acredita que a própria Assembleia da República e o Governo terão iniciativas de âmbito nacional que envolverão os municípios, bem como as escolas e a juventude. -----

Finalizou, dizendo que abordaria o tema com a Sra. Presidente da Assembleia Municipal, no sentido de, juntamente com os partidos, ser delineado um programa mais ambicioso. -----

O Vereador Márcio Correia disse que aquilo que verifica e que o preocupa é o alheamento da juventude para com os valores do 25 de Abril, competindo aos políticos estabelecer esse laço de proximidade, insistindo que muitas câmaras municipais já têm planos comemorativos, e esta, não tem nenhum. -----

O Sr. Presidente esclareceu que, afinal, já existe um programa que está a ser trabalhado pela Assembleia Municipal e pelo Pelouro da Cultura,



B
A

Educação, Juventude e Turismo, tendo o Vereador do citado Pelouro, Gil Ferreira, acrescentando que foi definido como tema estruturante e transversal desse plano “A Liberdade”, valorizando aquilo que são os 50 anos de democracia, e que toda a programação vai acontecer nos serviços educativos, nos eventos e nos ciclos temáticos de programação no Teatro Municipal. -----

Disse estarem previstas algumas atividades estruturantes de médio e grande formato, designadamente, o espetáculo de encerramento da Festa das Fogaceiras que versará sobre cantautores e temas incontornáveis do 25 de Abril, acrescentando que estarão presentes, com as 4 bandas filarmónicas concelhias, o próprio Paulo de Carvalho e o Fernando Tordo. -----

O Vereador Gil Ferreira prosseguiu dizendo que está definido um conjunto de diretrizes, para o envolvimento da comunidade escolar, através do projeto designado por Assembleia de Crianças, bem como exposições temáticas temporárias, quer na Biblioteca quer nos museus e, também, num plano de mediação, Horas do Conto, subordinadas à dualidade, democracia versus ditadura. -----

Salientou que o tema da Liberdade estará subjacente em toda a programação, aludindo à nova geração de encenadores, como é o caso de Sara Barros Leitão que, a partir das atas dos debates parlamentares na Assembleia da República, criou um novo espetáculo, a estrear nas comemorações nacionais do 25 de Abril. -----

Acrescentou que no dia 24 de abril, a Orquestra e Banda Sinfónica de Jovens apresentará um espetáculo, que é uma estreia e uma criação, denominado “Anónimos de Abril” que, certamente, contará com a



28
D

participação de todas as forças políticas ativas, nomeadamente, o poder local. -----

Finalizando, o Vereador Gil Ferreira disse que, em momento oportuno, e sem prejuízo do macroplaneamento e da consensualização com que está a ser preparado para o País, até porque a Associação Nacional de Municípios Portugueses solicitou, em tempo, uma pronúncia sobre as atividades, para evitar sobreposições e duplicações, integrando-as no Plano Nacional de Comemorações, as atividade serão conhecidas com maior detalhe. -----

No que concerne à questão do **Combate à Corrupção e Plano de Prevenção de Riscos**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente aludiu ao facto da legislação ser recente, tendo o Vereador Márcio Correia dito que o Plano deveria ter sido atualizado de acordo com a alteração legislativa, tendo o Sr. Presidente esclarecido que, neste momento, estão a ser elaborados os relatórios que serão presentes à Câmara contemplando essa atualização. -----

Relativamente à questão da **construção de passeios nas ruas de dois sentidos**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que esse trabalho está a ser feito pelo vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, acrescentando que em todo o Concelho as posturas de trânsito vão ser elaboradas no sentido de transformar as vias mais estreitas em sentidos únicos. -----

Aludiu à criação da nova unidade orgânica, DRVT – Direção de Rede Viária e Trânsito, que está a fazer esse levantamento nas freguesias, numa primeira fase, nos centros urbanos e, depois, nas periferias. -----

Sobre a questão da **construção da Rua do Alto do Picão, em Santa**



18

1

Maria de Lamas, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que grande parte dos terrenos está comprada, e logo que adquiridos os restantes, se avança para a empreitada, sublinhando que se trata de uma preocupação do Executivo Permanente. -----

No que concerne à questão da **antecipação da abertura de Perlim**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente agradeceu o elogio tecido por aquele Vereador, acrescentando que lhe parece ser uma boa opção, tendo em conta que é sempre um evento condicionado pelas condições climáticas. -----

Relativamente à questão do **programa de apoio ao pagamento de rendas**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que já existe um programa de apoio às rendas do Governo Central e que a própria Câmara também concede apoios pontuais. -----

Aludiu à recente legislação aprovada nesse âmbito, e ao facto de se encontrar em estudo, para a eventual elaboração de um instrumento regulamentar, até porque, com processo de transferência de competências do Estado para os municípios, apoios que eram da responsabilidade do Estado passaram a ser da responsabilidade dos municípios. -----

O Vereador Sérgio Cirino salientou que é contra a duplicação de apoios e que a sua sugestão era fazer um regulamento de concessão de apoios, deixando de ser apoios casuísticos, acrescentando que alguns municípios já avançaram porque a habitação é um problema transversal, nacional e local, já que grande parte da receita da Câmara vem da habitação através do IMI. -----

O Sr. Presidente disse que a receita do IMI não tem a ver com o



problema da habitação, a receita foi definida pelo Estado Central, sublinhando que a Câmara tem de ter alguma receita para responder às despesas recorrentes. -----

A Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, aludindo à questão da **abertura de portão de acesso ao terreno destinado à construção dos Paços do Município**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, na reunião ordinária de 25 de setembro de 2023, esclareceu que se trata de uma abertura apenas para facilitar a execução de obra e para evitar a entrada e saída de camiões e materiais pelo lado da rua Dr. Elísio de Castro, o qual será fechado aquando do pedido da autorização de utilização. -----

Votos de pesar pelo falecimento do Dr. Carlos Jorge Oliveira-----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara que os serviços rececionaram 3 votos de pesar pelo falecimento do Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Carlos Jorge Campos Oliveira, um do gabinete da Presidência do Município da Maia, outro da Assembleia Municipal de Ovar, e outro do Município de Vagos. -----

ORDEM DO DIA-----

1 – Ata n.º 54-----

Reunião ordinária de 25 de setembro de 2023-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. ----

O Sr. Presidente não participou na votação, em virtude de não ter estado presente naquela reunião.-----

2 – Empreitada “Consolidação estrutural e reabilitação da muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira”-----



Pedido de prorrogação de prazo -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3574/2023/PGA/DFE, datada de 26 de setembro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Da análise à comunicação emanada pelo empreiteiro adjudicatário da obra em assunto, a empresa RBS - REBUILD SOLUTIONS, S.A., através do ofício registado sob o n.º CM,E,62,14899, com data de entrada neste Município em 14.09.2023, a solicitar uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, por 46 dias, até ao dia 31.10.2023, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O desenvolvimento do plano de segurança, higiene e saúde foi aprovado em 02.08.2023 e a consignação foi feita em 16.08.2023, sendo a última data aquela a partir do qual se iniciou a contagem do prazo de execução (365 dias). Foi ainda formalizado um contrato adicional com uma influência no prazo de execução da obra de 30 dias. Tudo conjugado a obra deveria ficar concluída a 15.09.2023, o que não se verificou; -----

2. Verificando-se já esgotado o prazo de execução, vem o empreiteiro solicitar o seu prolongamento por 46 dias, justificando esse pedido com a complexidade da obra, atrasos na entrega de materiais pelos fornecedores no mês de agosto, tradicionalmente escolhido pelas empresas para férias, e ainda dificuldades na contratação de mão de obra qualidade, factos esses totalmente alheios ao dono da obra. -----

Tendo em conta que os trabalhos não foram terminados na data prevista de conclusão da empreitada, verifica-se assim a inevitabilidade de os mesmos se prolongarem para além do previsto, de forma a que a



obra possa ser concluída na totalidade. -----

Em face do exposto, coloca-se à Consideração Superior, o deferimento do pedido de prorrogação do prazo contratual por 46 dias, se daí não resultarem graves inconvenientes para o Município e que, por se tratar de factos não imputáveis ao Dono de Obra, não poderão daí decorrer quaisquer encargos financeiros adicionais para o Município, nomeadamente ao nível da revisão de preços, indemnizações, reposição de equilíbrio financeiro, etc., sendo previsível que a empreitada venha a ficar concluída até ao dia 31.10.2023. -----

Tendo em conta que a prorrogação do prazo contratual acima aludido consubstancia uma modificação objetiva ao contrato (art.º n.º 311 do CCP, na sua redação atual) com o fundamento previsto no n.º 2 do art.º 13 do decreto-lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, na sua redação atual, deverá a mesma ser publicitada no portal dos contratos públicos, a que alude o art.º 315, n.º 1 do CCP. -----

Mais se informa que, no caso de esta informação merecer Superior Aprovação, deva ser dado conhecimento dessa decisão ao empreiteiro e ser-lhe solicitado que apresente um programa de trabalhos e respetivo plano de pagamentos, que permita controlara evolução da obra no tempo, alertando-se, ainda que , para além dessa data, o Município terá de equacionar a aplicação das medidas legais ao seu alcance que entenda para a defesa do interesse público, tendo em conta que a partir desse período o Castelo servirá de cenário a espetáculos no âmbito do evento Perlim, que inicia a partir de 24.11.2023.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o ofício a que a mesma se refere.-----



Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, subscrita pelo vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 3 de outubro de 2023, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação da direção técnica, a informação dos serviços do Município e o parecer do gestor do contrato, que são parte integrante da presente proposta; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de prorrogação de prazo de 46 dias.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais. -----

3 – Empreitada “Requalificação da envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge” -----

Redução das cauções prestadas para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3173/2023/PGA/DFE, datada de 25 de agosto de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Por referência à comunicação emanada do empreiteiro “Construtora Estradas do Douro 3, Lda.”, empresa responsável pela execução da obra designada em epígrafe, com registo de entrada sob o n.º CM,E,62,11779, em 24.07.2023, a requerer que sejam reduzidas as



cauções prestadas para obra, informa-se o seguinte: -----

1. Para além dos trabalhos do contrato inicial (e para o qual foi prestada uma caução inicial de 5% sobre o valor da adjudicação), foram aprovados e executados trabalhos adicionais, que desencadearam a elaboração de contratos adicionais, tendo igualmente sido prestadas cauções de 5%, a que se somaram retenções, em numerário, de 5% sobre cada um dos pagamentos dos trabalhos executados; -----

2. De igual modo, foram também aprovados trabalhos a menos, quer do contrato inicial quer dos contratos adicionais, o que significa que mesmo os trabalhos não executados se encontram caucionados em 5%;

3. Na realidade, encerradas as contas, o valor das cauções prestadas “à cabeça” deverá ser igual ao das retenções para reforço da garantia, razão pela qual, à exceção do contrato adicional n.º 4 (112/2023 Av., de 29.05.2023), os restantes contratos encontram-se caucionados por mais de 10% do montante exigido nos elementos de contrato, como se demonstra: -----

	Valor Contrato	Valor Faturado	Trabalhos a Menos Aprovados	Garantia/Depósito/Seguro	Valor	Garantia Inicial prestada	Retenções efetuadas nos pagamentos	Diferencial
Contrato 09B/2020AV	1.787.000,00 €	1.685.551,28 €	101.448,72 €	Garantia Bancária 962300488031369	89.350,00 €	89.350,00 €	84.277,56 €	5.072,44 €
Adicional 1 - 246 /2021.AV	41.764,19 €	37.799,84 €	3.964,35 €	Depósito Caução	2.088,21 €	2.088,21 €	1.889,99 €	198,22 €
Adicional 2 - 027 /2022.AV	177.712,48 €	166.724,90 €	10.987,58 €	Garantia Bancária 00125-02-2297435	8.885,62 €	8.885,62 €	8.336,25 €	549,38 €



Adicional 3 - 268 /2022.AV	95.486,66 €	93.730,61 €	1.756,05 €	Seguro Caução 4.282.904	4.774,33 €	4.774,33 €	4.686,53 €	87,80 €
Adicional 4 - 112 /2023.AV	270.907,04 €	270.907,04 €	0,00 €	Seguro Caução 4.291.098	13.545 35 €	13.545 35 €	13.545 35 €	0,00 €

Assim, e pelas razões enunciadas, deverá o montante das cauções prestadas, seja sob a forma de garantia, depósito ou seguro-caução, ser reduzido conforme se discrimina: -----

- Garantia Bancária n.º 962300488031369, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., aos 20.04.2020, o valor de 5.072,44 € (Contrato n.º 098/2020 AV., de 17.06.2020);-----

- Guia de Depósito, emitida pelo Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., aos 11.11.2021, a quantia de 198,22 € (Contrato n.º 246/2021 AV., de 26.11.2021 - 1o Adicional);-----

- Garantia Bancária n.º 00125-02-2297435, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., aos 28.02.2022, o montante de 549,38 € (Contrato n.º 027/2022 AV., de 08.03.2022 - 2.º Adicional);-----

- Seguro Caução n.º 4.282.904, emitido por Atradius Crédito Y Caucion, S.A., aos 13.12.2022, a verba de 87,80 € (Contrato n.º 268/2022 AV., de 22,12.2022 - 3.º Adicional).-----

Após aprovação, deverá a presente informação ser encaminhada ao Pelouro de Administração e Finanças.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a comunicação do empreiteiro a que a mesma se refere. -----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, subscrita pelo



vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 3 de outubro de 2023, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação da direção técnica, a informação dos serviços do Município e o parecer do gestor do contrato, que são parte integrante da presente proposta; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de redução das cauções prestadas na empreitada em epígrafe.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

4 - Reforço/Atualização do apoio atribuído à Junta de Freguesia de Fiães - RO 21/09/2020 - Obras de requalificação, adaptação, de edifício para instalação da Sede da Junta de Freguesia-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 2 de outubro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

- A deliberação tomada na reunião Ordinária de 21 de setembro de 2020, ponto 13 pela qual se aprovou atribuir um apoio financeiro para obras de requalificação e adaptação de edifício designado por “Casa da Quinta do Inspetor” para a instalação e funcionamento da sede da



Junta de freguesia de Fiães;-----

- Que o valor atribuído foi de 50% do valor das obras, até ao valor máximo de 178.491,00 € (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um euros), com base no orçamento que foi apresentado para efeitos de concurso público em 2020, o qual ficou deserto; -----

- A Junta de Freguesia em 2021 lançou novo concurso público e, uma vez mais, o concurso ficou deserto;-----

- Que no passado dia 20 de junho, procedeu a abertura de novo concurso estando estre na fase final de adjudicação, mas agora, pelo valor de 421.934,00 €, com o prazo de execução previsto até final de 2024. -----

Face ao exposto, -----

Proponho que a Câmara Municipal, para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere:--

- Aprovar a proposta de reforço do valor atribuído à Freguesia de Fiães para um apoio financeiro de 50% do valor das obras, até ao valor máximo de 210.967,00 € (duzentos e dez mil e novecentos e sessenta e sete euros), cujo pagamento será feito na proporção de 50% do valor de cada fatura apresentada, até perfazer o valor máximo do apoio; -----

- A entidade apoiada não poderá usufruir de novos apoios, com o mesmo âmbito, pelo período de oito anos a contar da data da deliberação que concede o apoio; -----

- Este apoio deverá ser refletido nos relatórios semestrais;-----

E ainda submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a carta da Junta de Freguesia



de Fiães, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Assunto: Pedido de apoio para a "Requalificação do Edifício da Casa da Quinta do Inspetor” -----

Considerando que: -----

a) No dia 14 de junho de 2011 foi realizada a escritura de permuta que tituló a cedência do imóvel de que o Instituto da Segurança Social, I.P. era proprietário e onde estava instalado o estabelecimento integrado Centro Infantil de Fiães, à Freguesia de Fiães, que por sua vez, cedeu o imóvel de que era proprietário e onde estava instalada a sua sede, para nele instalar o serviço local de Fiães;-----

b) A permuta dos imóveis resultou de uma conjugação de esforços por parte do Município de Santa Maria da Feira, da Freguesia de Fiães, do Centro Social Padre José Coelho (IPPS) e do Instituto da Segurança Social, I.P. para a construção de uma nova creche na Freguesia de Fiães, por iniciativa do Centro Social Padre José Coelho, a fim de colmatar o encerramento da valência creche no Centro Infantil de Fiães, devida às más condições do edifício; -----

c) A Freguesia de Fiães até à transferência total dos seus serviços para outro edifício, tem instalada a sua sede e os seus serviços administrativos, a título de comodato gratuito e provisório, no prédio urbano sito na Rua Pe. Manuel Francisco Sá, n.º 77, da Freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, propriedade do Instituto da Segurança Social, I.P.;-----

d) Este edifício onde se encontram a funcionar os serviços da Freguesia não reúne as condições necessárias para albergar os serviços administrativos da freguesia, uma vez que não permite, desde logo, a



prestação de serviços à população de acordo com os critérios mínimos de comodidade e bem-estar exigidos ao atendimento de um serviço público. -----

e) O prédio, face às suas condicionantes físicas, também não permite um acesso democrático de todos os fregueses aos serviços, atendendo às barreiras arquitetónicas que apresenta, a que acresce as dificuldades de prestação de serviços de proximidade à população (em articulação com o Município), atendendo aos condicionalismos físicos de espaço que o imóvel apresenta. Por último, e não menos importante, sob o ponto de vista dos recursos humanos, o edifício também não reúne condições de trabalho que permite que estes possam desenvolver o seu trabalho com maior eficácia e eficiência. -----

f) Por estas razões, a Junta de Freguesia de Fiães decidiu iniciar um conjunto de obras de requalificação do imóvel denominado Quinta do Inspetor (que recebeu na permuta supra identificada), tendo em vista a sua requalificação para o tornar o edifício sede da Freguesia, aí instalando os serviços de atendimento à população, assim como, criando a possibilidade de nesse espaço serem prestados serviços de proximidade à população e/ou fregueses. -----

g) A requalificação do referido imóvel permitirá ainda que a Freguesia preste os atuais serviços à população em melhores condições, desde logo, sob o ponto de vista dos acessos para todos e da qualidade do atendimento, bem como, que seja possível um aproveitamento efetivo de todas as valências/serviços prestados pela Freguesia, como é o caso da biblioteca. -----

h) Apesar do Edifício ser centenário, as obras de requalificação têm



previstas melhorias na eficiência energética do edifício sem alteração da traça principal.-----

Considerando ainda que:-----

a) A Freguesia de Fiães abriu o concurso público para a requalificação da Quinta do Inspetor em 28/10/2020, pelo valor base de 319.885,00 €, tendo sido atribuído um apoio por parte do Município de Santa Maria da Feira em 50% do valor da obra. A verba não foi disponibilizada em virtude de o concurso ter ficado deserto; -----

b) A Freguesia de Fiães abriu novo concurso público para a requalificação da Quinta do Inspetor em 6/5/2021, pelo valor base de 419.019,35 €, tendo o Município disponibilizado o apoio de 50% para a sua requalificação. Uma vez mais, o concurso ficou deserto; -----

c) A Junta de Freguesia de Fiães, no passado dia 20 de junho 2023, procedeu à abertura da “Requalificação do Edifício da Casa da Quinta do Inspetor”, estando em fase de adjudicação à empresa RUCE - Construção e Engenharia, Lda., pelo valor de 421.934,00 € (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e quatro euros). -----

Assim, propomos que: -----

a) O Município de Santa Maria da Feira anule o apoio, em vigor, com a Freguesia de Fiães para a “Requalificação do Edifício da Casa da Quinta do Inspetor”.-----

b) O Município de Santa Maria da Feira apoie, em 50% (cinquenta por cento) o total da empreitada da requalificação da Quinta do Inspetor nos 50% do seu valor de adjudicação da “Requalificação do Edifício da Casa da Quinta do Inspetor”, ou seja, em € 210.967,00 (duzentos e dez mil, novecentos e sessenta e sete euros), -----



Fiães, 21 de setembro de 2023-----

Certos da vossa melhor compreensão.-----

Subscrevemos-vos com muita estima e consideração,-----

Pede deferimentos.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

5 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - Serviços Especializados em Arquitetura Paisagística (SMF/00002495/AD/S/23)-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3375/2023/LL/DJEVPU, datada de 13 de setembro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Justificação da Necessidade:-----

Tendo em conta, por um lado, a falta de pessoal afeto à divisão dos Jardins e Espaços Verdes, que permita assegurar, eficazmente, todo o trabalho a desenvolver na sua área de ação, que consubstancia uma gestão corrente de serviços fundamentais para garantir a qualidade essencial à promoção da qualidade de vida da população e abrange um conjunto de atividades que carecem de continuidade e, por outro, o défice de técnicos especializados na área de projeto e gestão/manutenção de jardins e espaços verdes, venho pela presente solicitar que seja providenciada uma prestação de serviços na área de



Arquitetura Paisagista, com duração de 12 meses. -----

Objeto da Aquisição: -----

O procedimento tem como objeto a contratação de serviços na área de gestão e manutenção de jardins e espaços verdes efetuado por profissional/ais com experiência comprovada. -----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar:-----

O tipo de procedimento é por Ajuste Direto de acordo com o artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação e legislação complementar, uma vez que é necessário assegurar que o prestador de serviços convidado tenha capacidade/conhecimento técnico específico e a disponibilidade para prestar- os serviços com qualidade e dentro do prazo necessário.-----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

Considerando a especialidade do serviço em causa, no âmbito da gestão corrente de serviços fundamentais para garantir a qualidade ambiental essencial à promoção da qualidade de vida da população e que abrange um conjunto de atividades que carecem de continuidade na gestão dos jardins e espaços verdes, o Município não dispõe de meios humanos / técnicos especializados suficientes para dar resposta ao volume e especificidade de trabalho previsto para os próximos 12 meses. -----

Descrição Técnica da Aquisição: -----

O serviço contratado, na área de Arquitetura Paisagista, deverá contemplar:-----

- Acompanhamento e controlo da prestação de serviços do contrato
“Manutenção dos Espaços Verdes Públicos no concelho de Santa Maria



da Feira”; -----
- Análise e desenvolvimento de um plano de gestão e manutenção dos grandes espaços verdes da cidade, nomeadamente a Quinta do Castelo e o Parque do Vale de Cáster; -----
- Acompanhamento dos eventos realizados nos espaços verdes da cidade, nomeadamente na Quinta do Castelo e no Parque do Vale de Cáster;-----
- Acompanhamento e desenvolvimento de projetos de renovação de espaços verdes do concelho. -----
Habilitações:-----
O serviço deverá ser prestado, no mínimo, por recursos humanos com grau de licenciatura em Arquitetura Paisagista. -----
. Fotocópia do Certificado de Habilitações Académicas - Licenciatura em Arquitetura Paisagística: -----
. Comprovativos da experiência profissional e da formação profissional frequentada.-----
Verificação de Trabalho Subordinado: -----
A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviços em regime de trabalho subordinado. -----
Condições Base do Procedimento: -----
. Preço Base Previsto: 14.400,00 € (1.200,00 €/mês) mais IVA à taxa legal em vigor.-----
. Prazo geral do contrato - 12 meses;-----
. Condições de pagamento - 60 dias após a receção pelo Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva;-----



Local de prestação de serviços: Concelho de Santa Maria da Feira-----

Consultar:-----

Nome: Filipa Costa Pereira-----

Morada: Rua Casal de Matos, n.º 327, 2.º Esq. -----

Código Postal: 4520-305 Fornos VFR -----

NIF/NIPC: 249642190-----

Email: filipaacpl999@hotmail.com-----

Contacto Telefónico: 913154690-----

À consideração superior.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 84-2023/DCPGA, datada de 2 de outubro de 2023, do seguinte teor:-----

“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. -----

A necessidade prende-se com o caráter urgente do Município assegurar a gestão e manutenção de jardins e espaços verdes, garantindo a qualidade essencial à promoção da qualidade de vida da população; nomeadamente, contemplando o acompanhamento e controlo da manutenção dos espaços verdes públicos no concelho de Santa Maria da Feira, a análise e desenvolvimento de um plano de gestão e manutenção dos grandes espaço verdes da cidade, nomeadamente a Quinta do Castelo e o Parque do Vale de Cáster, o acompanhamento dos eventos realizados nos espaços verdes da cidade, nomeadamente na Quinta do Castelo e o Parque do Vale de Cáster, bem como o



acompanhamento e desenvolvimento de projetos de renovação de espaços verdes do concelho. -----

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação com caráter urgente, específico e de elevada complexidade técnica, que deverá ser realizada por uma entidade dotada das características essenciais à execução da prestação de serviços, de acordo com os termos solicitados pelo Município. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apenas ao processo de aquisição. -----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto à entidade convidada. -----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 2 de outubro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do



órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 3484/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

6 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - Capacitação na Área do Desenvolvimento Comunitário - OI 2443 - Capacitar em Rede (PAOITI) (SMF/00002494/AD/S/23) -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3164/2023/CF/DDSSH, datada de 25 de agosto de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Enquadramento:-----

Com vista a atenuar o impacto económico da crise provocada pela doença COVID-19, designadamente no domínio da coesão social e territorial, o Parlamento Europeu através do Regulamento “EU” N.º 2021/241 do parlamento Europeu e do Conselho criou um mecanismo de Recuperação e Resiliência. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, foi estabelecido o modelo de governação dos fundos europeus a Portugal, através do seu Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). O PRR, na sua componente 03 - Respostas Sociais, prevê a realização de um conjunto de investimentos através da adoção



de abordagens integradas com vista ao combate à pobreza e à exclusão das comunidades desfavorecidas das áreas metropolitanas. A Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Beneficiária intermediária, aprovou o seu Plano de Ação para as Comunidades Desfavorecidas (PACD - AMP) onde contemplou no seu Eixo I. Intervenções Territoriais, organizadas em seis Operações Integradas de escala supraconcelhia suportadas em Plano de Ação e contratualizadas com Unidades Técnicas Locais (UTL). -----

No âmbito da UTL AMP Sul foram apresentadas diversas operações estruturadas em Planos de Ação das Operações Integradas dos Territórios de Intervenção (PAOITI). É neste enquadramento que surge o Aviso Convite N.º 01/CO3-i06.03/2022 1.ª Fase- Convite à apresentação dos Planos de Ação das Operações Integradas dos Territórios de Intervenção (PAOITI) e elegibilidade de diversos Projetos submetidos numa 2.ª fase ao abrigo do Aviso de Abertura de Candidaturas (AAC) N.º 02/C03-i06.03/2022- Convite à apresentação das candidaturas das Operações Individuais. -----

Justificação da Necessidade: -----
Considerando a elegibilidade das Operações Individuais / Projetos no Quadro Global de Investimento constante do Anexo II - Quadro de investimento e Fichas das Operações Individuais ao Acordo celebrado entre a AMP e a UTL AMP Sul foi assinado o termo de aceitação do projeto de investimento n.º 2443 - Capacitar em Rede em 09 de fevereiro de 2023, entre o Município de Santa Maria da Feira na qualidade de Entidade Beneficiária e a AMP enquanto Beneficiária Intermediária. -----



18

B

Considerando que a referida Operação Individual se caracteriza pela implementação de um programa de capacitação dos atores locais em redes de parceria num processo através do qual os parceiros se mobilizarão e se capacitarão para atingir o sucesso e construir o futuro dos seus territórios, por intermédio de um comportamento articulado, capacitado, integrado e proativo, considerando as suas realidades atuais e os desafios futuros. -----

Considerando que a referida Operação Individual tem como objetivo geral criar uma cultura de valor social, baseada na transferência de conhecimento, através da capacitação, disponibilização de informação e promoção da interação de serviços, projetos, respostas sociais a toda a comunidade, caracterizando-se pela implementação de ações de capacitação dos parceiros locais, vocacionadas para o desenvolvimento comunitário e envolvendo 11 técnicos, entidades públicas e privadas das entidades parceiras da Rede Social Concelhia, promove-se o presente procedimento de contratação pública, de forma a suprir a necessidade.-----

Objeto da Aquisição: -----

O contrato tem como objeto a prestação de serviços “Capacitação na área do Desenvolvimento Comunitário no âmbito da OI 2443 - Capacitar em Rede (PAOITI)” -----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar:-----

O tipo de procedimento é por ajuste direto, de acordo com o artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação e legislação complementar. -----

A opção pelo ajuste direto é justificada pelo facto de, por motivos



18

1

técnicos e experiência profissional nos domínios da capacitação para o setor social, que garanta a transferência de conhecimento nos domínios do desenvolvimento comunitário, a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a um/a prestador que possua determinadas características específicas e disponibilidade. -----

Considerando a especificidade e complexidade do serviço em causa e que o Município não dispõe de meios humanos para a realização dos serviços agora solicitados no âmbito da Operação Individual 2443 - Capacitar em Rede (PAOITI), é urgente promover o procedimento administrativo adequado à efetivação da prestação de serviços de “Capacitação na área do Desenvolvimento Comunitário no âmbito da OI 2443 - Capacitar em Rede (PAOITI)”. -----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

Considerando a não elegibilidade da afetação de quadros próprios das Entidades Beneficiárias (cf. as FAQ do Aviso N.º 02/CO3-i06.03/2022) e que o Município de Santa Maria da Feira não possui recursos próprios disponíveis, humanos ou materiais, para a realização dos serviços, justifica-se o presente procedimento de aquisição. -----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de trabalho subordinado. -----

Descrição Técnica dos Serviços:-----

O prestador de serviços deverá possuir perfil na área da investigação e ensino superior nos domínios da economia, desenvolvimento comunitário e inovação social. O pessoal responsável pela execução da prestação de serviço, do adjudicatário, deverá possuir experiência, de



forma a garantir a qualidade das ações de capacitação de técnicos (IPSS's, Juntas e Uniões de Freguesia, outras entidades concelhias e cidadãos em geral), em matéria de desenvolvimento comunitário. -----

A prestação de serviços prevê o cumprimento das seguintes tarefas:-----

Assegurar o planeamento e execução física da Ação 3 - dinamização de ações de capacitação dos parceiros locais, vocacionadas para a área da área do desenvolvimento comunitário, através de:-----

- 1 ação de ensino pós-graduado na área do desenvolvimento comunitário, numa lógica de formação ação através de ensino on-line.--

Condições Base do Procedimento: -----

. Preço Base Previsto: 8.320,00 € mais IVA à taxa legal em vigor. O preço base foi obtido através de consulta preliminar ao mercado. -----

. Prazo geral do contrato - 12 meses;-----

. Condições de pagamento - 60 dias;-----

. Local de prestação de serviços: Online -----

Fornecedores a Consultar: -----

Nome: ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa -----

Morada: Avenida das Forças Armadas -----

Código Postal: 1649-026 – Lisboa-----

NIF/NIPC: 501510184-----

Email: candidaturas.ipps@iscte-iul.pt -----

Contacto Telefónico: 210464021”-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 83-2023/DCPGA, datada de 2 de outubro de 2023, do seguinte teor:-----

“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto



18

1

do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/ técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. -----

A necessidade é justificada pelo Plano de Ação das Operações Integradas dos Territórios de Intervenção (PAOITI), considerando que a referida operação se caracteriza pela implementação de um programa de capacitação dos atores locais capacitação dos atores locais em redes de parceria num processo através do qual os parceiros se mobilizarão e se capacitarão para atingir o sucesso e construir o futuro dos seus territórios, por intermédio de um comportamento articulado, capacitado, integrado e proativo, considerando as suas realidades atuais e os desafios futuros. -----

O Município de Santa Maria da Feira, entidade beneficiária do PAOITI, não possui a elegibilidade da afetação de quadros próprios das Entidades Beneficiárias (Aviso n.º 02/CO3-Í06.O3/2022) para implementação de ações de capacitação dos parceiros locais/Rede Social Concelhia (entidades públicas e privadas), vocacionadas para a área da responsabilidade social colaborativa, desenvolvimento comunitário e inovação social. -----

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação com caráter urgente, específico e de elevada complexidade técnica, que deverá ser realizada



por uma entidade dotada das características essenciais à execução da prestação de serviços, de acordo com os termos solicitados pelo Município. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição. -----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto à entidade convidada. -----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 2 de outubro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 3423/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----



7 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - Apoio Técnico Especializado na área das Ciências Sociais e Humanas - OI 2940 - Os Abraços que a Feira Sabe Dar (PAOITI) (SMF/000/2493/CPN/S/23)-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3164/2023/CF/DDSSH, datada de 27 de julho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Enquadramento:-----

Com vista a atenuar o impacto económico da crise provocada pela doença COVID-19, designadamente no domínio da coesão social e territorial, o Parlamento Europeu através do Regulamento “EU” N.º 2021/241 do parlamento Europeu e do Conselho criou um mecanismo de Recuperação e Resiliência. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, foi estabelecido o modelo de governação dos fundos europeus a Portugal, através do seu Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). O PRR, na sua componente 03 - Respostas Sociais, prevê a realização de um conjunto de investimentos através da adoção de abordagens integradas com vista ao combate à pobreza e à exclusão das comunidades desfavorecidas das áreas metropolitanas. A Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Beneficiária Intermediária, aprovou o seu Plano de Ação para as Comunidades Desfavorecidas (PACD - AMP] onde contemplou no seu Eixo I. Intervenções Territoriais, organizadas em seis Operações Integradas de escala supraconcelhia suportadas em Plano de Ação e contratualizadas com Unidades Técnicas Locais (UTL). -----



No âmbito da UTL AMP Sul foram apresentadas diversas operações estruturadas em Planos de Ação das Operações Integradas dos Territórios de Intervenção (PAOITI). É neste enquadramento que surge o Aviso Convite N.º 01/C03-io6.03/2022 1.ª Fase - Convite à apresentação dos Planos de Ação das Operações Integradas dos Territórios de Intervenção (PAOITI) e elegibilidade de diversos Projetos submetidos numa 2.ª fase ao abrigo do Aviso de Abertura de Candidaturas (AAC) N.º 02/C03-io6.03/2022 - Convite à apresentação das candidaturas das Operações Individuais. -----

Justificação da Necessidade: -----

Considerando a elegibilidade das Operações Individuais / Projetos no Quadro Global de Investimento constante do Anexo II - Quadro de Investimento e Fichas das Operações Individuais ao Acordo celebrado entre a AMP e a UTL AMP Sul foi assinado o termo de aceitação do projeto de investimento n.º 2940 - Os Abraços que a Feira Sabe Dar em 04 de maio de 2023, entre o Município de Santa Maria da Feira na qualidade de Entidade Beneficiária e a AMP enquanto Beneficiária Intermediária. -----

Considerando que a referida Operação Individual se caracteriza pela implementação de um programa que visa garantir uma educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo de vida para todos, que objetiva desenvolver dois projetos de promoção educativa/de combate ao abandono e insucesso escolares; duas ações de formação/capacitação dirigidas a pessoas em idade ativa; duas ações de promoção da literacia e competências digitais e um projetos de animação comunitária e de criação cultural, artística e



VS
A

artesanal, com o envolvimento de 1490 pessoas (profissionais e organizações que atuem ao nível do acolhimento e integração dos imigrantes; imigrantes e refugiados; imigrantes e minorias étnicas com dificuldades de integração profissional, social e cultural; comunidade de Etnia Cigana e comunidade em geral), promove-se o presente procedimento de contratação pública, de forma a suprir a necessidade.

Objeto da Aquisição: -----

O contrato tem como objeto a prestação de serviços “Apoio Técnico Especializado na área das Ciências Sociais e Humanas, para a Operação Individual 2940 - Os Abraços que a Feira Sabe Dar (PAOITI)”.

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar: -----

O tipo de procedimento é por concurso público, de acordo com o art.º 20, n.º 1, alínea b) do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação e legislação complementar. -----

Considerando a especificidade e complexidade do serviço em causa e que o Município não dispõe de meios humanos para a realização dos serviços agora solicitados no âmbito da Operação Individual 2940 - Os Abraços que a Feira Sabe Dar (PAOITI), é urgente promover o procedimento administrativo adequado à aquisição da prestação de serviços de “Apoio Técnico Especializado na área das Ciências Sociais e Humanas, para a Operação Individual 2940 - Os Abraços que a Feira Sabe Dar [PAOITI]”. -----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município -----

Considerando a não elegibilidade da afetação de quadros próprios das Entidades Beneficiárias [cf. as FAQ do Aviso N.º 02/C03-io6.03/2022) e



que o Município de Santa Maria da Feira não possui recursos humanos próprios disponíveis para a realização dos serviços, justifica-se o presente procedimento de aquisição.-----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de trabalho subordinado.-----

Descrição Técnica dos Serviços:-----

Garantir uma bolsa de 35 horas semanais de apoio técnico na área das Ciências Sociais e Humanas (preferencialmente Educação Social, Serviço Social, Psicologia), com o perfil e as qualificações adequadas, nomeadamente para o planeamento, execução e avaliação da OI 2940 - Os Abraços que a Feira Sabe Dar e respetivas Ações: Ação 1 - Integrar Mais (desenvolvimento do Plano Municipal para a Integração dos Imigrantes, mobilizando, capacitando e apoiando a população imigrante). Ação 2 - Abraçar (desenvolvimento de ações que visam criar condições de vida para os migrantes, através da sua inclusão na vida social, laboral e ativa do Concelho de Santa Maria da Feira) e Ação 3 - Entrelaçar do Vime (desenvolvimento de ações com o objetivo de reverter os ciclos de exclusão e vulnerabilidade social da comunidade de etnia cigana).-----

O pessoal responsável pela execução da prestação de serviços, do adjudicatário, deverá apresentar habilitações académicas superiores na área das Ciências Sociais e Humanas (Licenciatura e/ou mestrado em Educação Social, Serviço Social, Psicologia) e experiência profissional em projetos de intervenção comunitária, preferencialmente dirigidos à comunidade de etnia cigana.-----

Deverá garantir a qualidade da gestão e supervisão de iniciativas e



atividades no domínio do desenvolvimento social integrado e sustentável e da capacitação dos atores locais em redes de parceria, através de metodologias de intervenção social como a investigação-ação, para o cumprimento das seguintes tarefas: -----

. Assegurar a coordenação da OI através do planeamento, gestão e execução de 3 Ações da Operação Individual com o envolvimento de 1490 pessoas (profissionais e organizações que atuem ao nível do acolhimento e integração dos imigrantes; imigrantes e refugiados; imigrantes e minorias étnicas com dificuldades de integração profissional, social e cultural; comunidade de Etnia Cigana e comunidade em geral; -----

. Gestão, acompanhamento técnico, monitorização e avaliação das três Ações da OI; -----

. Assegurar o planeamento e execução física e colaborar no planeamento financeiro das três Ações da OI com o propósito de: -----

. Desenvolver projetos de promoção educativa/de combate ao abandono e insucesso escolares; -----

. Ações de formação/capacitação dirigidas a pessoas em idade ativa; ----

. Ações de promoção da literacia e competências digitais; -----

- Projeto de animação comunitária e de criação cultural, artística e artesanal; -----

. Contribuir para a monitorização da Operação individual, nomeadamente através da redação de relatórios mencionados como indicadores na candidatura; -----

. Colaborar com entidades parceiras, formadores/animadores/monitores e participantes para o enriquecimento do conteúdo das



- atividades; -----
- . Analisar e direcionar recursos para implementar formas de trazer inovação e qualidade da Operação Individual;-----
 - . Mobilizar recursos tendo em vista a sustentabilidade da Operação Individual e a definição de instrumentos estratégicos definidores de eixos e linhas de intervenção; -----
 - . Fazer parte da pesquisa e criação de conteúdos para a comunicação da Operação Individual;-----
 - . Contribuir para a organização e atualização dos dossiers físicos e financeiros relativos à Operação Individual. -----
- Condições Base do Procedimento: -----
- . Preço Base e estimado: 47.250,00 € mais IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. O preço base foi obtido através de consulta preliminar informal ao mercado. -----
 - . Prazo geral do contrato - 27 meses.-----
 - . Condições de pagamento - 60 dias;-----
 - . Local de prestação de serviços: Divisão de Desenvolvimento Social do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.-----
- Documentos a Apresentar:-----
- . Fotocópia do Certificado de Habilitações Académicas - Licenciatura e/ou mestrado em Educação Social ou Serviço Social ou Psicologia;-----
 - . Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado; -----
 - . Comprovativos da experiência profissional e da formação profissional frequentada;-----
 - . Se Psicólogo/a, comprovativo de membro efetivo da Ordem dos



Psicólogos Portugueses. -----

Critérios de Adjudicação:-----

Proposta economicamente mais vantajosa, Modalidade Monofator: -----

. Preço mais vantajoso - 100%.-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 82-2023/DCPGA, datada de 2 de outubro de 2023, do seguinte teor:-----

“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. -----

A necessidade é justificada pelo Plano de Ação das Operações Integradas dos Territórios de Intervenção (PAOITI), considerando que a referida operação se caracteriza pela implementação de um programa que visa garantir uma educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo de vida para todos, que objetiva desenvolver dois projetos de promoção educativa/de combate ao abandono e insucesso escolares; duas ações de formação/capacitação dirigidas a pessoas em idade ativa; duas ações de promoção da literacia e competências digitais e um projeto de animação comunitária e de criação cultural, artística e artesanal. -----

O Município de Santa Maria da Feira, entidade beneficiária do PAOITI, não possui a elegibilidade da afetação de quadros próprios das Entidades Beneficiárias (Aviso n.º 02/C03-i06.03/2022) para o planeamento, execução e avaliação da OI 2940 - Os Abraços que a Feira Sabe Dar e respetivas Ações (Ação 1 - Integrar Mais; Ação 2 - Abraçar;



Ação 3 - Entrelaçar do Vime). -----

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação com caráter urgente, específico e de elevada complexidade técnica, que deverá ser realizada por uma entidade dotada das características essenciais à execução da prestação de serviços, de acordo com os termos solicitados pelo Município. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição.-----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato.-----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença.-----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.”-----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 2 de outubro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos



termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 3201/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

8 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - Apoio Técnico Especializado na Área do Serviço Social - OI 3033 - SMS Saúde Mental e Sucesso (PAOITI) (SMF0002492/CPN/S/23)-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2537/2023/AS/DDSSH, datada de 13 de julho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Enquadramento:-----

Com vista a atenuar o impacto económico da crise provocada pela doença COVID-19, designadamente no domínio da coesão social e territorial, o Parlamento Europeu através do Regulamento “EU” N.º 2021/241 do parlamento Europeu e do Conselho criou um mecanismo de Recuperação e Resiliência. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, foi estabelecido o modelo de governação dos fundos europeus a Portugal, através do seu Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). O PRR, na sua componente 03 - Respostas Sociais, prevê a realização de um conjunto de investimentos através da adoção de abordagens integradas com vista ao combate à pobreza e à exclusão



das comunidades desfavorecidas das áreas metropolitanas. A Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Beneficiária Intermediária, aprovou o seu Plano de Ação para as Comunidades Desfavorecidas (PACD - AMP) onde contemplou no seu Eixo I. Intervenções Territoriais, organizadas em seis Operações Integradas de escala supraconcelhia suportadas em Plano de Ação e contratualizadas com Unidades Técnicas Locais (UTL). -----

No âmbito da UTL AMP Sul foram apresentadas diversas operações estruturadas em Planos de Ação das Operações Integradas dos Territórios de Intervenção (PAOITI). É neste enquadramento que surge o Aviso Convite N.º 01/CO3-io6.03/2022 1.ª Fase - Convite à apresentação dos Planos de Ação das Operações Integradas dos Territórios de Intervenção (PAOITI) e elegibilidade de diversos Projetos submetidos numa 2.ª fase ao abrigo do Aviso de Abertura de Candidaturas (AAC) N.º 02/C03-i06.03/2022 - Convite à apresentação das candidaturas das Operações Individuais. -----

Justificação da Necessidade: -----

Considerando a elegibilidade das Operações Individuais / Projetos no Quadro Global de Investimento constante do Anexo II - Quadro de Investimento e Fichas das Operações Individuais ao Acordo celebrado entre a AMP e a UTL AMP Sul foi assinado o termo de aceitação do projeto de investimento n.º 3033 - SMS Saúde Mental e Sucesso em 14 de junho de 2023, entre o Município de Santa Maria da Feira na qualidade de Entidade Beneficiária e a AMP enquanto Beneficiária Intermediária. -----

Considerando que a referida Operação Individual se caracteriza pela



implementação de um programa de promoção da saúde e da qualidade de vida das comunidades que visa a melhoria do acesso à saúde e o combate às dependências e soluções de combate à pobreza e exclusão social, que objetiva desenvolver três ações de promoção e/ou educação para a saúde e uma ação de capacitação de agentes de serviços e respostas públicas/sociais , com o envolvimento de 4486 pessoas (pessoas em risco ou experiência em doença mental em situação especialmente vulnerável, residentes no concelho de Santa Maria da Feira; adultos em situação de vulnerabilidade socioeconómica com experiência de doença mental sem acesso a atividades ocupacionais ou respostas de terapia ocupacional; pessoas com demência em situação socialmente vulnerável, com ou sem retaguarda familiar, num contexto de esgotamento ou incapacidade dos cuidadores ou sem acesso às respostas sociais; cuidadores informais de pessoas com Alzheimer e outras demências, com sobrecarga ou com baixa literacia em saúde; cuidadores informais de pessoas com problemas de saúde física e mental, em situação de stresse, cansaço e desgaste extremo; famílias com crianças/jovens e idosos em situação de maior vulnerabilidade social e pessoas de diferentes grupos e faixas etárias, com especial incidência nos grupos sociais especialmente vulneráveis, com risco ou experiência de doença mental) e 96 agentes de equipamentos e serviços públicos/sociais (profissionais de saúde, ação social, ensino, entre outros), bem como a comunidade em geral, promove-se o presente procedimento de contratação pública, de forma a suprir a necessidade.

Objeto da Aquisição: -----

O contrato tem como objeto a prestação de serviços “Apoio Técnico



Especializado na área do Serviço Social para a execução da Operação Individual 3033 - SMS Saúde Mental e Sucesso (PAOITI)”.-----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar:-----

O tipo de procedimento é por concurso público, de acordo com o artigo 20.º, n.º 1, alínea b) do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação e legislação complementar. -----

Considerando a especificidade e complexidade do serviço em causa e que o Município não dispõe de meios humanos para a realização dos serviços agora solicitados no âmbito da Operação Individual SMS Saúde Mental e Sucesso (PAOITI), é urgente promover o procedimento administrativo adequado à aquisição da prestação de serviços de “Apoio Técnico Especializado na área do Serviço Social para a execução da Operação Individual 3033 - SMS Saúde Mental e Sucesso (PAOITI)”. ----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

Considerando a não elegibilidade da afetação de quadros próprios das Entidades Beneficiárias (cf. as FAQ do Aviso N.º 02/C03-i06.03/2022) e que o Município de Santa Maria da Feira não possui recursos humanos próprios disponíveis, para a realização dos serviços, justifica-se o presente procedimento de aquisição.-----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de trabalho subordinado. -----

Descrição Técnica dos Serviços:-----

Garantir uma bolsa de 35 horas semanais de apoio técnico na área do Serviço Social, com o perfil e as qualificações adequadas, nomeadamente para o planeamento, execução e avaliação da Ação 2 -



SaudavelMENTE e da Ação 3 - Sou + Do Que, da OI 3033 - SMS Saúde Mental e Sucesso. -----

O pessoal responsável pela execução da prestação de serviços, do adjudicatário, deverá possuir licenciatura em Serviço Social, experiência profissional na área do serviço social em saúde, boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal e gosto pelo trabalho em contexto comunitário, de forma a garantir a qualidade da prestação de serviços de serviço social. -----

A prestação de serviços prevê o cumprimento das seguintes tarefas:-----

. Planeamento, execução e avaliação da Ação 2 - SaudavelMENTE (resposta comunitária de prevenção psicossocial a famílias com crianças /jovens e idosos em situação d e risco e/ou de maior vulnerabilidade social, e de reabilitação psicossocial e assistência pessoal a pessoas em situação de dependência por doença mental) através da dinamização de atividades orientadas para a promoção do funcionamento pessoal, social, profissional e familiar, visando o desenvolvimento de competências relacionais, competências de organização pessoal e/ou doméstica e acesso a recursos na comunidade, promovendo a autonomia nas atividades básicas de vida diária, a inclusão e o suporte social, designadamente: -----

- 250 Ações de reabilitação psicossocial realizadas para pessoas em situação de dependência, por doença mental grave;-----

- 200 Ações de prevenção, acompanhamento, reabilitação psicossocial realizadas para famílias com crianças/jovens em situação de maior vulnerabilidade social;-----

- 150 Ações realizadas para pessoas cuidadoras informais de pessoas



com Alzheimer e outras demências, com sobrecarga ou com baixa literacia em saúde; -----

- Ações de articulação que promovam a complementaridade das intervenções entre o/a técnico/a, a equipa do projeto e outros serviços, entidades públicas e privadas. -----

. Planeamento, execução e avaliação da Ação 3 - Sou + Do Que (resposta de base comunitária, destinada à promoção de atividades ocupacionais e ações de capacitação no domínio da saúde mental dirigidas a pessoas de diferentes grupos e faixas etárias, com especial incidência nos grupos sociais especialmente vulneráveis, com risco ou experiência de doença mental; profissionais de saúde, ação social, ensino, entre outros; pessoas cuidadoras informais de pessoas com Alzheimer e outras demências, com sobrecarga ou com baixa literacia em saúde; cuidadores informais de pessoas com problemas de saúde física e mental, em situação de stresse, cansaço e desgaste extremo e comunidade em geral), nomeadamente através de: -----

. Ações de promoção e/ou educação para a saúde - Oficinas Ocupacionais; -----

. Ações de promoção e/ou educação para a saúde - Capacitação em Saúde Mental; -----

. Ações de promoção e/ou educação para a saúde - Campanhas Online de Promoção de Saúde Mental. -----

. Contribuir para a monitorização da operação individual, nomeadamente através da redação de relatórios trimestrais, mencionados como indicadores na candidatura; -----

. Colaborar com entidades parceiras, formadores/animadores/



monitores e participantes para o enriquecimento do conteúdo das atividades; -----

. Analisar e direcionar recursos para implementar formas de trazer inovação e qualidade da Operação Individual;-----

. Mobilizar recursos tendo em vista a sustentabilidade da Operação Individual e a definição de instrumentos estratégicos definidores de eixos e linhas de intervenção; -----

Fazer parte da pesquisa e criação de conteúdos para a comunicação da Operação Individual; -----

Contribuir para a organização e atualização dos dossiers físicos e financeiros relativos à Operação Individual. -----

Condições Base do Procedimento; -----

. Preço Base e estimado: 49.000,00 € mais IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. O preço base foi obtido através de consulta preliminar informal ao mercado. -----

. Prazo geral do contrato - 28 meses;-----

. Condições de pagamento - 60 dias;-----

. Local de prestação de serviços: Divisão de Desenvolvimento Social do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e online. -----

. Fotocópia do Certificado de Habilitações Académicas - Licenciatura em Serviço Social;-----

. Curriculum vitae atualizado, sucinto, datado e assinado; -----

. Comprovativos mais relevantes da experiência profissional e da formação profissional frequentada, nomeadamente na área do serviço social em saúde. -----



Critérios de Adjudicação:-----

Proposta economicamente mais vantajosa, Modalidade Monofator: -----

. Preço mais vantajoso - 100%.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 81-2023/DCPGA, datada de 2 de outubro de 2023, do seguinte teor:-----

“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. -----

A necessidade é justificada pelo Plano de Ação das Operações Integradas dos Territórios de Intervenção (PAOITI), considerando que a referida operação se caracteriza pela implementação de um programa de promoção da saúde e da qualidade de vida das comunidades que visa a melhoria do acesso à saúde e o combate às dependências e soluções de combate à pobreza e exclusão social. -----

O Município de Santa Maria da Feira, entidade beneficiária do PAOITI, não possui a elegibilidade da afetação de quadros próprios das Entidades Beneficiárias (Aviso n.º 02/C03-i06.03/2022) para o planeamento, execução e avaliação das Ações 2 - SaudavelMENTE e 3 - Sou + Do Que, da OI 3033 - SMS Saúde Mental e Sucesso. -----

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego



público por se tratar de uma contratação com caráter urgente, específico e de elevada complexidade técnica, que deverá ser realizada por uma entidade dotada das características essenciais à execução da prestação de serviços, de acordo com os termos solicitados pelo Município. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição.-----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato.-----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 2 de outubro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2946/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta



supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

9 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - Serviços para a Elaboração do Projeto Técnico de Reabilitação de 218 fogos de Habitação Social (Lobão, Mozelos, Feira, Lamas, Rio Meão, Sanguedo e Oleiros) (SMF/0002491/CPN/S/23)-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2311/2023/CL/DHM, datada de 30 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No âmbito da atualização da Estratégia Local de Habitação do Município de Santa Maria da Feira (ELHMSMF), aprovada em Reunião Ordinária de 24.04.2023 e em Assembleia Municipal de 28.04.2023, foram incluídas na solução habitacional reabilitação, os fogos dos empreendimentos do Parque de Habitação Municipal que não se enquadraram nas candidaturas de reabilitação enquadradas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano - PEDU.-----

Assim sendo e considerando a priorização e programação financeira da ELHMSMF vigente, propõe-se a abertura de procedimento de contratação de prestação de serviços por Concurso Público para a “Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projeto Técnico de Reabilitação de 218 fogos dos 7 empreendimentos de Habitação Social de Lobão | Mozelos | Santa Maria da Feira | Santa Maria de Lamas | Rio Meão | Sanguedo | São Paio de Oleiros”, com estimativa orçamental no valor de 209.700,00 € (duzentos e nove mil e setecentos euros) e duração de contrato de 18 meses, mediante os elementos instrutórios



presentes em anexo. -----

Anexo -----

Designação do Procedimento: -----

“Aquisição de serviços para a elaboração do Projeto Técnico de Reabilitação de 218 fogos dos 7 Empreendimentos de Habitação Social - Lobão | Mozelos | Santa Maria da Feira | Santa Maria de Lamas | Rio Meão (Sanguedo | São Paio de Oleiros)” -----

Enquadramento: -----

Esta proposta de abertura de procedimento de contratação por Concurso Público para a “Aquisição de Serviços para a elaboração do Projeto Técnico de Reabilitação de 218 fogos de 7 Empreendimentos de Habitação Social de: Lobão | Mozelos | Santa Maria da Feira | Santa Maria de Lamas | Rio Meão | Sanguedo | São Paio de Oleiros”, enquadra-se no âmbito da atualização da Estratégia Local de Habitação do Município de Santa Maria da Feira, aprovada em Reunião Ordinária de 24.04.2023 e em Assembleia Municipal de 28.04.2023. -----

Justificação da necessidade: -----

Este procedimento de concurso surge da necessidade urgente do Município de Santa Maria da Feira ter os projetos para a reabilitação dos fogos nos vários empreendimentos e de não dispor de recursos humanos disponíveis para a realização deste, face à celeridade pretendida, pelo facto dos técnicos existentes já estarem ocupados com outros trabalhos de maior urgência e importância, definidos superiormente. -----

Objeto da aquisição: -----

O procedimento tem como objeto a contratação de serviços para a



elaboração do Projeto Técnico, em lotes, conforme a imagem seguinte, compreendendo o Projeto de Execução de Arquitetura e Especialidades, Coordenação do Projeto e de Segurança e Saúde em Fase de Projeto e a Assistência Técnica, com vista à Reabilitação de 218 fogos de 7 Empreendimentos de habitação Social distribuídos por várias freguesias, nomeadamente de: Lobão | Lourosa | Mozelos | Santa Maria da Feira | Santa Maria de Lamas | Rio Meão | Sanguedo | São Paio de Oleiros, localizados nos empreendimentos identificados no Anexo I. -----

Fazem parte deste processo os elementos: -----

Anexo I - Listagem dos empreendimentos e localização -----

Anexo II - Fotos e tipologias dos fogos -----

Anexo III - Elementos gráficos relativos ao projeto de cada empreendimento, disponíveis em DWG. -----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

Considerando a especificidade do serviço em causa, o elevado número de processos de aquisição o Município não dispõe de meios humanos/técnicos especializados suficientes para dar resposta ao volume e especificidade de trabalho previsto para os próximos 12 meses. -----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de trabalho subordinado. -----

Proposta do tipo de procedimento a adotar/Justificação da opção:-----

O tipo de procedimento é por Concurso Público, de acordo com alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual versão e legislação



complementar. -----

Descrição técnica dos bens/serviços: -----

O trabalho compreende o levantamento das patologias existentes nos fogos e no prédio em geral, bem como a proposta de correção das mesmas. Além das patologias a enquadrar no projeto de reabilitação, devem ainda ser enquadrados os projetos e trabalhos necessários à melhoria da eficiência energética.-----

A organização e apresentação da proposta deve ter em atenção que a intervenção de reabilitação será feita por fração (incluindo áreas comuns afetadas). -----

Deste modo além do projeto global, deverá ser apresentado relatório de patologias por fração, identificando o bloco e o fogo, bem como as medições e orçamento de cada uma deste, incluindo áreas comuns afetadas. -----

Os projetos deverão incluir, para além dos demais elementos legalmente exigíveis para as obras com estas características, os seguintes elementos: -----

1. Projeto de Arquitetura - projeto de execução, identificando a natureza e tipo dos trabalhos de reabilitação a executar (incluindo demolição e construção), incluindo todos os elementos gráficos necessários à execução da obra, nomeadamente levantamento topográfico em que se verifique necessidade; -----

2. Projeto de Estabilidade e de betão armado ou outro tipo de sistema estrutural, se se verificar a necessidade de correção de problemas estruturais e projeto específico no caso de acessibilidades; -----

3. Projeto de Instalações, equipamentos e sistemas elétricos nas áreas



comuns e campanhas. -----

Previamente à execução dos projetos, nos casos da reabilitação, deve ser verificado o estado de conservação das instalações, as condições de segurança e propostas as alterações a executar e a integrar os respetivos projetos de execução -----

4. Projeto de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, (intervenção adequada à idade do edifício - custo / benefício ART.º 14 A) Art.º 14-A, Decreto-Lei n.º 220/2008 na sua redação atual);-----

5. Comportamento Térmico, Certificação energética antes e depois da intervenção; -----

Requisitos de Eficiência Energética na Reabilitação: -----

Na reabilitação de edifício habitacionais, deve ser garantida uma melhoria do desempenho energético, evidenciado mediante certificação energética final que ateste uma melhoria de, pelo menos, 10% em relação ao indicador de desempenho de Aquecimento ou de Arrefecimento anterior à obra. -----

6. Projeto de ventilação; -----

7. Projeto de arranjos exteriores adaptação mobilidade (rés do chão) nos casos identificados; -----

8. Plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição, incluindo declaração de incorporação ou justificação de ausência de 5% de materiais reciclados. -----

9. PSS em obra.-----

Compilação técnica-----

Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares



aplicáveis;-----

Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.-----

Elaboração de projetos de execução, incluindo memória descritiva, peças desenhadas, condições técnicas especiais, medições, mapa de quantidades e estimativa orçamental.-----

Os projetos deverão ser elaborados de acordo com o disposto no anexo I - “Instruções para elaboração de projetos de obras”, da portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho.-----

O Prestador de Serviços obriga-se a garantir que os projetos a desenvolver no âmbito das suas obrigações contratuais cumpram todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, garantido a sua conformidade com as exigências das entidades externas, bem como a aprovação dos projetos junto das entidades externas que sejam exigíveis;-----

O prestador de serviços deverá fornecer à entidade adjudicante duas cópias de exemplares em suporte físico (a cores) e um exemplar em suporte digital;-----

Os exemplares dos projetos a fornecer em formato digital deverão integrar dois tipos de arquivo, a saber:-----

- i) Um exemplar completo em ficheiros editáveis: texto em ficheiros na extensão “docx” e desenhos em ficheiros na extensão dwg e dwf;-----
- ii) Um exemplar completo em ficheiros na extensão “pdf”.-----

A equipa projetista deve observar o estipulado na Lei n.º 31/2009 de 3 de julho republicada e alterada pela Lei n.º 40/2015 de 1 de junho e pela Lei n.º 25/2018 de 14 de junho, e demais legislação aplicável



quanto à qualificação dos respetivos técnicos autores, podendo ser alterada mediante prévio e expresse consentimento do Município de Santa Maria da Feira.-----

Condições Base do Procedimento:-----

1. O Preço Base previsto é de 209.700,00 €, mais o valor do IVA à taxa legal em vigor, cujo valor por lote é de:-----

Lote	Preço base por lote
Lote 1	115.200,00 €
Lote 2	94.500,00 €

Acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

2. Justificação do preço base: O preço base foi obtido com base no histórico do Município.-----

3. Prazo geral do contrato (Fase de Projeto e Assistência Técnica): 540 dias;-----

4. Prazo de entrega (Fase de Projeto): 60 dias após contrato;-----

5. Condições de pagamento: 60 dias;-----

6. Local de entrega: Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação - Divisão de Habitação Municipal, sito na Rua Dr. Elísio de Castro, n.º 30, Santa Maria da Feira.-----

Critérios de Adjudicação:-----

Proposta economicamente mais vantajosa, Modalidade Monofator:-----

- Preço mais vantajoso: 100%.”-----

Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----



Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 80-2023/DCPGA, datada de 2 de outubro de 2023, do seguinte teor:-----

“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos / técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. -----

Atenta a necessidade urgente de reabilitação dos empreendimentos habitacionais do Município não enquadrados nas candidaturas de reabilitação ao abrigo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano - PEDU e no decurso da atualização da Estratégia Local de Habitação do Município, é necessária a contratação de serviços para a elaboração de projeto técnico de reabilitação de 218 fogos integrados nos empreendimentos da habitação social, sítos nas freguesias de Lobão, Mozelos, Santa Maria da Feira, Santa Maria de Lamas, Rio Meão, Sanguedo, São Paio de Oleiros. -----

Os recursos humanos existentes encontram-se ocupados com outros trabalhos de maior urgência e importância, definidos superiormente. ---

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação com caráter urgente, específico e de elevada complexidade técnica, que deverá ser realizada por uma equipa multidisciplinar dotada das características essenciais à



execução da prestação de serviços, de acordo com os termos solicitados pelo Município.-----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apenas ao processo de aquisição.-----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato.-----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença.-----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.”-----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 2 de outubro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.”-----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2952/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

10 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para



**celebração de contratos de tarefa e avença - Coordenação e
Elaboração de Projetos para a Requalificação da Avenida de Lourosa
e do Largo do Calvário, em Lourosa (SMF/00002490/CP/S/23)-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2028/2023/PCA/DOM, datada de 30 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Objectivo: -----

Preparação de um procedimento de aquisição de serviços, tendo em vista a coordenação e a elaboração dos projetos de execução e do caderno de encargos para o lançamento de um concurso de empreitada para a obra de Requalificação da Avenida de Lourosa e do Largo do Calvário, em Lourosa.-----

Justificação da Necessidade: -----

Este procedimento de concurso surge da necessidade urgente do Município melhorar as condições viárias e pedonais da Avenida de Lourosa, desde a Rua João Paulo II até ao Largo do Calvário, de dar continuidade aos investimentos em curso nesta avenida. -----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar:-----

O tipo de procedimento é por consulta prévia a cinco entidades, com adjudicação ao preço mais baixo, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos. A opção pela consulta prévia é justificada pelo facto de, considerando a urgência, especificidade e complexidade técnica do objeto de contrato, ser necessário assegurar que a entidade a concurso seja comprovadamente dotada das características essenciais à execução da prestação de serviços com a qualidade e formato desejado. -----



Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município;-----

O Município de Santa Maria da Feira não possui recursos próprios disponíveis, humanos ou materiais, para a realização de um projeto e de não dispor de face à celeridade pretendida, pelo facto dos técnicos existentes já estarem ocupados com outros trabalhos de maior urgência e importância, definidos superiormente. -----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de trabalho subordinado. -----

Descrição Técnica dos Serviços:-----

O processo a elaborar pela equipa projetista, que a Câmara Municipal determinar, irá constituir-se pelas peças escritas e desenhadas necessárias e suficientes à abertura de um concurso de contratação de empreitada de obra pública, neste caso para a obra “Requalificação da Avenida de Lourosa e do Largo do Calvário, em Lourosa” Os projetos deverão incluir, para além dos demais elementos legalmente exigíveis para as obras com estas características, os seguintes elementos: -----

1. Levantamento topográfico georreferenciado ao sistema de coordenadas adotado em Portugal Continental ETRS89/PT-TM06; -----
2. Estudo geológico e geotécnico ou justificação da ausência do mesmo; -
3. Projeto do traçado; -----
4. Projeto do pavimento; -----
5. Projeto de drenagem; -----
6. Soluções para ajustes às redes existentes [caso haja interferência]; ---
7. Projeto de eletricidade (se necessário);-----
8. Projeto ITUR (se necessário); -----



- 9. Projeto de sinalização horizontal e vertical;-----
- 10. Soluções a adotar para o tráfego durante a execução da obra; -----
- 11. Projeto de estruturas de suporte (se necessário);-----
- 12. Projeto de arquitetura paisagista;-----
- 13. Compilação técnica;-----
- 14. Plano de segurança e saúde em fase de projeto;-----
- 15. Plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição, incluindo declaração de incorporação ou justificação de ausência de 5% de materiais reciclados. -----

Localização da Intervenção:-----
(segue mapa com a área de intervenção) -----

Programa:-----

A autarquia pretende dar continuidade às empreitadas previstas para a Avenida de Lourosa, melhorando a mobilidade e a qualidade urbana deste arruamento. Esta avenida irá ser requalificada, visando a melhoria dos passeios e do estacionamento, estando prevista a criação de uma ciclovia. Além disso, o perfil da via irá ser reduzido em alguns pontos e o pavimento irá ser intervencionado. Estas intervenções irão ocorrer, ao longo desta avenida, desde a Rua da Ribeirinha, na freguesia de Santa Maria de Lamas, até à Rua João Paulo II, na freguesia de Lourosa. -----

O projeto a desenvolver deverá dar continuidade às soluções previstas para a Avenida em causa, desde a Rua João Paulo II até ao Largo do Calvário, devendo este espaço também ser requalificado. Resumidamente pretendesse melhorar a hierarquia viária e reorganizar/clarificar o tráfego, melhorando a segurança e o conforto



dos utilizadores da via. -----

Prazo para a Execução dos Trabalhos:-----

- 60 dias para estudo prévio incluindo a apresentação do levantamento topográfico georreferenciado; -----
- 60 dias para projeto base após aprovação do estudo prévio; -----
- 30 dias para projeto de execução após aprovação do projeto base; -----
- 30 dias para a resposta aos comentários da revisão de projeto e entrega do processo de concurso completo, caso se verifique ser necessária a revisão de acordo com o n.º 2 do artigo 43.º do CCP; -----
- 365 dias para acompanhamento técnico da empreitada. -----

Prazo máximo do contrato: 3 anos-----

Preço Base: -----

- 31.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O preço base foi calculado com base na experiência da divisão de estudos e projetos, estimando o tempo necessário para a execução dos diversos projetos e considerando uma equipa com experiência para realizar o projeto em concurso.-----

Além disso, apesar de não estar em vigor, tiveram-se em consideração as antigas instruções para o cálculo de honorários referentes aos projetos de obras públicas, a Portaria de 7 de Fevereiro de 1972, publicada no Suplemento ao Diário do Governo, n.º 35, 2.ª Série, de 11 de Fevereiro de 1972, alterada pelas Portarias n.º de 22 de Novembro de 1974, publicada no Diário de Governo, n.º 2, 2.ª Série, de 3 de janeiro de 1975, e Portaria publicada no Diário da República, n.º 53, de 5 de Março de 1986. -----

Assim, considerando que o projeto em causa será para uma obra



classificada, na portaria, como categoria II, com um valor estimado de 600.000,00 €, o valor dos honorários será de 5,324% do valor da obra, ou seja, 31.944,00 €. Desta forma, entende-se que o preço base de 31.000,00 € enquadra-se dentro dos valores praticados pelo mercado.--

Condições de Pagamento-----

- 20% com a apresentação do estudo prévio; -----
- 20% com a apresentação do projeto base;-----
- 30% com a apresentação do projeto de execução;-----
- 20% com a apresentação do projeto de execução final, após o relatório final da revisão de projeto a realizar por outra entidade, caso se vier a verificar ser necessária a revisão de acordo com o n.º 2 do artigo 43.º do CCP. Não sendo necessária a revisão, os 20% serão incluídos na apresentação do projeto de execução;-----
- 10% após a conclusão da obra. Se a obra não for iniciada num prazo de três anos, a contar da data da adjudicação do contrato, o prestador do serviço tem o direito de não prestar o devido acompanhamento técnico. Nesta situação ou se a obra não for executada, os honorários não serão pagos.-----

Entrega de Documentos-----

Em todas as fases deve ser entregue, na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, um processo em suporte digital não encriptado, nos formatos PDF e DWF e no formato original, ou seja, partes escritas em processador de texto e folha de cálculo e partes desenhadas em desenho assistido por computador CAD.-----

O processo será constituído por memória descritiva, memória de cálculo, especificações técnicas gerais e especiais (caderno de encargos),



mapa de quantidades de trabalho e orçamento, termos de responsabilidade (incluindo o de coordenador de projeto), declarações das ordens profissionais, pareceres de entidades externas, peças desenhadas a escalas e pormenores convenientes. O projeto deverá prever que o empreiteiro adjudicatário desenvolva um relatório final de execução, onde inclua as telas finais reproduzindo fielmente a obra executada. Todos os originais do projeto de execução, peças escritas, peças desenhadas, estudos, relatórios, etc., passarão a integrar o património municipal, respeitando toda a legislação vigente em matéria de direitos de autor.

Fornecedores a Consultar;

ALLEN - Project management Consulting Lda

Rua da Quinta 561, 2.º Direito

4150-093 Porto

e-mail: office@allenpmc.com

NIPC: 513859322

LPDM - Gabinete de Projetos, Lda

Rua da Holanda n.º 29 R/C

4820-188 Fafe

e-mail: lpdm@lpdm.pt

NIPC: 503053538

NORVIA - consultores de engenharia S.A.

Av. da Europa

Ed. Encosta do Rio, n.º 10

5000-557 Vila Real

e-mail: vilareal@nrv-norvia.com



NIPC: 501884955-----

MOBIPLAN - Consultores para infraestruturas Lda -----

Rua de Cedofeita 455, 3.º, Sala 27 -----

4050-181 Porto -----

e-mail: GM.mobiplan@gmail.com -----

NIPC: 514909153-----

SE2P - Sociedade de Engenharia, Projetos e Planeamento -----

Rua Júlio Lourenço Pinto, 105 -----

4150-004 Porto -----

e-mail: se2p@se2p.pt -----

NIPC: 507872061-----

Critérios de Adjudicação -----

Proposta economicamente mais vantajosa, Modalidade Monofator: -----

. Preço mais vantajoso - 100%.-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 79-
2023/DCPGA, datada de 2 de outubro de 2023, do seguinte teor:-----

“Considerando o caráter pontuai e a elevada especificidade e
complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto
do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios
humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a
realização do serviço objeto do contrato. -----

A necessidade prende-se com o caráter urgente do Município melhorar
as condições viárias e pedonais da Avenida de Lourosa, desde a Rua
João Paulo II até ao Largo do Calvário, dando continuidade aos
investimentos em curso nesta avenida.-----

Os recursos humanos existentes encontram-se ocupados com outros



trabalhos de maior urgência e importância, definidos superiormente. ---
Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer
tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em
documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro
pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo
inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego
público por se tratar de uma contratação com caráter urgente,
específico e de elevada complexidade técnica, que deverá ser realizada
por uma equipa multidisciplinar dotada das características essenciais à
execução da prestação de serviços, de acordo com os termos solicitados
pelo Município.-----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está
apensa ao processo de aquisição.-----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à
celebração ou renovação do contrato, quanto às empresas convidadas. -

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03
de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26
de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão
executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora
do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa,
Sónia Azevedo, datada de 2 de outubro de 2023, que, seguidamente, se
transcreve:-----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do
órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos



termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2744/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

11 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - Prestação de Serviços de Realização de Ações e Trabalhos de Gestão de combustível (SMF/0002489/CPN/S/23) -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1894/2023/LL/DJEVPU, datada de 12 de junho de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Enquadramento:-----

Em face da obrigação legal de realização de trabalhos de gestão de combustível nos terrenos camarários, distribuídos pelo território concelhio, bem como a aproximação do prazo final do contrato sobre esta matéria, em vigor até 28 de julho do corrente ano, solicitamos que V/ Exa. Autorize a abertura do respetivo procedimento de contratação publica, com vista a celebração de um futuro contrato, com objeto contratual similar e com a distribuição da área total em metros quadrados (m²) por lotes, conforme o seguinte quadro: -----

Lotes	Freguesias	Metros quadrados (m ²)
-------	------------	------------------------------------



Lote 1	União de Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande; União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior; Romariz; São Paio de Oleiros	500.000,00
Lote 2	Nogueira da Regedoura; Argoncilhe; Sanguedo; Fiães; Lourosa; Santa Maria de Lamas; Paços de Brandão; Mozelos	500.000,00
Lote 3	Rio Meão; São João de Ver; União de Freguesias de Caldas São Jorge e Pigeiros; União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo; Fornos; Escapães; Milheirós de Poiares; Arrifana; União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô	800.000,00

Quadro 1 - Distribuição de lotes -----

Justificação da Necessidade: -----

Em virtude da obrigação legal de realização de trabalhos de gestão de combustível nos terrenos camarários, distribuídos pelo Concelho. -----

O serviço engloba as ações para dar cumprimento à execução da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis previstas no artigo 15.º n.º 1 alínea a), n.º 2 e na 10 do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, republicado pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto e do respetivo anexo, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de fevereiro, designadamente efetuar ações e trabalhos de gestão de combustível através da modificação do coberto vegetal assim definidas: -----

a) Numa faixa exterior de proteção de largura mínima não inferior a 100m nos aglomerados populacionais; -----



b) Numa faixa não inferior a 50m nos terrenos confinantes a edifícios, inseridos em espaços rurais; -----

c) Numa faixa de 10m de terreno confinante com a rede viária municipal. -----

Objeto da Aquisição; -----

O procedimento concursal tem como objeto principal a prestação contínua de serviços de Realização de ações e trabalhos de controlo de vegetação e de gestão de combustível. -----

A prestação de serviço tem assim como objeto principal o controlo de vegetação em matas, terrenos, passeios e lugares de estacionamento. ---

O serviço também engloba as ações para dar cumprimento à execução da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis previstas no artigo 15.º n.º 1 alínea a), n.º 2 e n.º 10 do Decreto Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, republicado pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto e do respetivo anexo, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de fevereiro, designadamente efetuar ações e trabalhos de gestão de combustível através da modificação do coberto vegetal assim definidas:

a) Numa faixa exterior de proteção de largura mínima não inferior a 100m nos aglomerados populacionais; -----

b) Numa faixa não inferior a 50m nos terrenos confinantes a edifícios, inseridos em espaços rurais; -----

c) Numa faixa de 10m de terreno confinante com a rede viária municipal. -----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar: -----

O tipo de procedimento é por Concurso Público, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 20, do Código dos Contratos Públicos (CCP)



aprovado pelo D.L. n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação. -

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município;-----

A aplicação intensiva dos recursos (humanos e outros), ao dispor desta divisão, em resposta ao volume de trabalho e as inúmeras solicitações, ordinárias e extraordinárias, impede a sua utilização nos serviços propostos.-----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de trabalho subordinado.-----

Descrição Técnica da Aquisição;-----

1. Controlo da vegetação espontânea - corte de estrato herbáceo e arbustivo recorrendo a equipamento moto-manual ou mecânico (tal como trator/máquina equipado com destroçador, grade ou equiparado). Após o corte deve-se varrer a vegetação cortada com a ajuda de um soprador com potência superior a 4 CV, nas zonas de projeção da vegetação aparada (pavimentos e estradas), seguida de remoção.-----

2. No estrato arbóreo, deverá ser efetuada a desramação e corte de árvores, recorrendo a todo o equipamento e maquinaria que seja necessário, da seguinte forma:-----

a. Corte integral, de qualquer espécie desde que legalmente possível;-----

b. Corte parcial mantendo a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 10 m (pinheiro bravo e eucalipto] devendo estar desramadas em 50% da sua altura, até à altura máxima de 8 metros, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;-----

c. Nas espécies não mencionadas na alínea anterior, a distância entre



- as copas deve ser no mínimo de 4 m acima do solo;-----
- d. Deverá ser efetuada a desramação de todos os ramos das árvores que pendam sobre a via pública;-----
- e. É proibido cortar ou podar sobreiros, azinheiras e azevinho espontâneo.-----
3. No estrato arbustivo poderá ser efetuada a remoção integral ou de acordo com a indicação dos serviços Municipais poderá ser mantida a altura máxima de vegetação em 30 cm e, no estrato subarbustivo não poderá exceder os 20 cm; -----
4. Caso não seja efetuada a remoção da vegetação integral as copas das arvores e dos arbustos devem estar distanciadas no mínimo 5 m das edificações, evitando-se a sua projeção sobre o telhado;-----
5. No caso de corte seletivo as árvores a cortar devem ser preferencialmente as que não apresentem valor comercial, sobretudo as dominadas, malconformadas, doentes ou mortas. Devem ainda ser cortadas aquelas que prejudicam a normal circulação do trânsito, especialmente as que apresentam raízes que estão a danificar as vias; --
6. Deverão ser preservadas as espécies arbóreas sujeitas a legislação específica de proteção (Sobreiro, Azinheira e Azevinho espontâneo) ou por indicação da entidade adjudicante árvores do género Quercus pelo ser valor paisagístico e ecológico; -----
7. Espécies invasoras: -----
- a. Deverão ser eliminadas todas as espécies invasoras;-----
- b. Nos terrenos propriedade do município deverão ser eliminadas todas as espécies invasoras e no caso das espécies Acacia melanoxylon, Acacia dealbata, Cortaderia selloana, Pittosporum undulatum, o corte



deverá ser combinado com aplicação imediata de herbicida. O corte do tronco deve ser feito tão rente ao solo quanto possível com aplicação imediata de herbicida na touça (concentração 3%, princípio ativo: glifosato), devendo para tanto, o adjudicatário estar habilitado quanto à aplicação do produto e respeitar toda a legislação em vigor. -----

8. Materiais resultantes da ação de gestão de combustível: -----

a. Material sem valor comercial: -----

i. O adjudicatário procede à realização de todos os trabalhos que impliquem a remoção e transporte de resíduos cortados com dimensão superior a 25 cm a destino final, informando a entidade adjudicante, de qual o destino que dá aos resíduos recolhidos e transportados resultante da gestão de combustível;-----

b. Material com valor comercial: -----

i. Nos terrenos privados, sempre que os materiais resultantes da ação de gestão de combustível possuam valor comercial, os mesmos são pertença do proprietário ou produtor florestal, ficando para tanto depositados no local intervencionado de forma organizada e sem constituírem perigo de risco de incêndio;-----

Sempre que o espaço a intervencionar não permita o depósito dos materiais de forma organizada, e sem construir perigo de risco de incêndio, o adjudicatário é responsável pela remoção e transporte, desses materiais, para local adequado a designar, à posteriori, pela entidade adjudicante;-----

ii. Nos terrenos propriedade do Município, os materiais resultantes da ação de gestão de combustível e com valor comercial, serão considerados como parte da forma de pagamento ao adjudicatário, ao



preço médio de mercado na altura do abate, sendo sua propriedade após a realização do serviço. Os materiais deverão ser transportados pelo adjudicatário para local, devidamente licenciado e enquadrado em termos legais, a comunicar previamente à entidade adjudicante; -----

Condições Base do Procedimento: -----

. Preço Base Previsto: 207.000,00 € mais IVA à taxa legal em vigor. O valor em conformidade com preço por metro quadrado (m²) em termos médios praticado pelo mercado. -----

Constituição dos lotes: -----

- Lote 1 (57.500,00 €) -----

- Lote 2 (57.500,00 €) -----

- Lote 3 (92.000,00 €) -----

. Prazo geral do contrato - o contrato de prestação de serviços é de fornecimento contínuo e tem como prazo de doze meses e iniciando-se na data de assinatura do mesmo; -----

. Condições de pagamento - 60 dias após a receção pelo Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva; -----

. Local de prestação de serviços: espaço geográfico do concelho de Santa Maria da Feira. -----

Condições de Faturação: -----

1. O controlo da execução do contrato será efetuado por parte do Município através da mediação parcial e sucessiva, em metro quadrado (m²), das áreas intervencionadas. -----

2. O Município apenas considerará como executado o serviço nas áreas, em metros quadrado (m²). Efetivamente intervencionadas e não na



totalidade do terreno ou das faixas de terreno identificados para intervenção. -----

3. A faturação só poderá ser realizada após a prestação comprovada do serviço, ainda que parcial, e deverá apresentar a área de terreno intervencionada em metro quadrado (m²) da prestação de serviços. -----

Outras Condições:-----

As propostas deverão apresentar o preço unitário por metro quadrado (m²).-----

Outras Obrigações:-----

1. Segurança e sinalização:-----

- A empresa adjudicatária tomará as necessárias medidas e assumirá a responsabilidade pela segurança dos veículos e peões, quer de dia quer de noite.-----

- Assegurará a colocação de avisos, sinais de perigo e restante sinalização necessária.-----

2. Segurança do pessoal:-----

- A empresa adjudicatária será a única responsável pela segurança do pessoal envolvido na equipa de trabalho, devendo assegurar todo o equipamento de proteção individual adequado às tarefas a realizar.-----

3. Preservação de bens:-----

- Os limites ou extremas de prédios assinalados por marcos, pedras ou sinais, assim como vedações ou muros, não podem ser danificados nem movidos do local;-----

- As infraestruturas que compõem a rede viária, nomeadamente as estradas municipais e caminhos deverão ser mantidos no melhor estado de conservação, respeitando as condições de transitabilidade e



funcionalidade; -----

- Os danos causados a terceiros ou nas infraestruturas municipais serão da inteira responsabilidade do adjudicatário (apresentar seguro responsabilidade civil). -----

Critérios de Adjudicação:-----

Proposta economicamente mais vantajosa, Modalidade Monofator; -----

. Preço mais vantajoso - 100% -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 78-2023/DCPGA, datada de 2 de outubro de 2023, do seguinte teor:-----

“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. -----

Os serviços objeto do contrato englobam as ações necessárias à execução da rede secundária de faixas de gestão de combustível para dar cumprimento à execução da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis previstas no art.º 15.º, n.º 1, alínea a), n.º 2 e n.º 10 do D.L. 124/2006 de 28/06 na sua redação atual e legislação complementar, em virtude da obrigação legal de realização de trabalhos de combustível nos terrenos camarários, distribuídos pelo território concelhio; designadamente, efetuar ações e trabalhos de gestão de combustível através da modificação do coberto vegetal em matas, terrenos, passeios e lugares de estacionamento. -----

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer



tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação em que o objeto é efetivamente uma contratação mista, de serviços de gestão de combustível, nos terrenos camarários, distribuídos peio território concelhio. São necessários recursos técnicos, como equipamentos e fornecimento de produtos herbicidas. Os serviços devem ser prestados por uma equipa multidisciplinar. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apenas ao processo de aquisição.-----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato.-----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2654/2023



da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----
Submetido o assunto a discussão, interveio o Vereador Sérgio Cirino questionando se esta gestão de combustível visa os terrenos municipais ou aos privados, sendo os valores das intervenções depois imputados aos particulares. -----

O Vereador Vítor Marques esclareceu que o contrato em questão se destina, essencialmente, à gestão da faixa de combustível nos 10 m da faixa da rede viária, mas que, também, permite a execução desses trabalhos em substituição dos privados que não executem. -----

O Sr. Presidente acrescentou que, no fundo, é uma ferramenta transversal e a acionar, quando necessário. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

12 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - Aquisição de Serviços de Fotografia (SMF/00002498/CP/S/23) -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Internacionais, datada de 11 de setembro de 2023, do seguinte teor: -----

“Justificação da Necessidade: -----

Considerando que a estratégia do Executivo Municipal passa, de forma clara e inequívoca, pelo enfoque na comunicação e divulgação da atividade do Município - nas suas diversas áreas de intervenção - nas



plataformas digitais e que, para fazer face a este desiderato, o recurso a serviços externos de registo fotográfico aumentou exponencialmente, sugere-se a abertura de um procedimento de aquisição, por consulta prévia, para a referida prestação de serviços.-----

Objeto da Aquisição: -----

O objeto da aquisição é a contratação da prestação de serviços de fotografia para registo da atividade do Município, nas suas diversas áreas de intervenção. -----

O registo fotográfico das atividades do Município divide-se em duas categorias: institucional e eventos. Pretende-se que o primeiro seja mais conservador e formal e o segundo mais criativo e artístico. Ambos os registos devem carecer de edição adequada à respetiva categoria. -----

Fotografia -----

Faseamento do trabalho -----

- . registo fotográfico da atividade;-----
- . seleção prévia e edição de aproximadamente 5 fotografias para envio eletrónico imediato, com marca d'água; -----
- . as restantes fotografias devem ser entregues no prazo de 24 horas, após a atividade, e também passar por uma seleção e respetiva edição; -
- . as fotografias devem ser entregues no formato JPG, em alta resolução e sem compressão; -----
- . capacidade para assumir mais do que um trabalho em simultâneo, no máximo de três.-----

Equipamento técnico -----

- . Equipamento full-frame Canon 5D Mk IV similar ou superior -----
- . Lentes com distâncias focais entre 24mm a 200mm e aberturas de 2.8



lg

Δ

ou superior (maior abertura, tipo f/1.8, F/1.4, F/1,2) -----

Flashes Speedlight-----

Tripés -----

Tipo de Procedimento a Adotar: -----

O tipo de procedimento é por consulta prévia de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do D.L. n.º 18/2008 de 29 de janeiro, revisto nos termos do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

A opção pela consulta prévia é justificada pelo facto do objeto do contrato ser muito específico pelo que, é necessário assegurar que as empresas convidadas tenham a capacidade técnica adequada à prestação de serviços com os níveis de qualidade pretendidos. -----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

Considerando o serviço em causa, o Município não dispõe de recursos humanos/técnicos suficientes para a realização dos serviços agora solicitados.-----

Condições Base do Procedimento: -----

Preço Base previsto - O valor base previsto, que é igual ao valor estimado é de 45.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o valor foi obtido com base em consulta preliminar ao mercado. -----

Local da execução do serviço - Município de Santa Maria da Feira e outros a designar. -----

Prazo Geral do contrato - 36 meses.-----

Condições de pagamento - 60 dias após a receção pelo Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----



Outras Condições:-----

O contrato a realizar será um contrato de valor, assumido pelo preço base do procedimento, onde não ficam definidas as quantidades necessárias, mas apenas os custos unitários associados a cada serviço. A execução do contrato, pelos valores unitários ficará limitada ao valor máximo que é o preço base. Deverá ser apresentado na proposta o custo unitário por tipo de trabalho a realizar.-----

A prestação de serviços é efetuada de forma contínua reservando-se o Município o direito de não executar a totalidade dos serviços.-----

Condições de Faturação: -----

A faturação será realizada após a realização parcial dos serviços com a inclusão dos valores discriminados dos serviços realizados. -----

Fornecedores a Consultar-----

1 - Salima Artes Gráficas, Lda-----

Rua Luís de Campos, n.º 43 -----

4520-238 Santa Maria da Feira-----

NIF: 502 707 577-----

Contactos: geral@dsstorytellers@gmail.com / +351 964704268 -----

2 - AZM Fotografia de André Zorro Mendes -----

Rua dos Percursos, n.º 5B-----

3870-268 Pardelhas – Murtosa -----

NIF: 230 845 185-----

Contactos: azmfotografia@gmail.com / +351 965780015 -----

3 - Ideias Agrupadas, Gestão de Recursos, SA -----

Rua Francisco Filipe dos Reis, 17 -----

2600-438 Alhandra -----



NIF: 509 119 115-----
Contactos: jdomingos@mediapark.pt / + 351 969809802-----
Documentos a Apresentar -----
Declaração onde conste a descrição técnica dos equipamentos de
fotografia a utilizar na prestação de serviços.-----
Critério de Adjudicação-----
Proposta economicamente mais vantajosa, Modalidade Monofator: -----
. Preço mais vantajoso - 100%.-----
Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 86-
2023/DCPGA, datada de 2 de outubro de 2023, que, seguidamente, se
transcreve:-----
“Considerando a complexidade e a especificidade do objeto do serviço
em causa, considera-se que o Município não dispõe de meios
humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a
realização do serviço objeto do contrato. -----
Considerando que a estratégia do Executivo Municipal passa, de forma
clara e inequívoca, pelo enfoque na comunicação e divulgação da
atividade do Município nas suas diversas áreas de intervenção, nas
plataformas digitais e que, para fazer face a este desiderato, o recurso a
serviços externos de registo fotográfico aumentou exponencialmente. Os
serviços de fotografia das atividades do Município, dividem- se em duas
categorias: institucional e eventos, sendo o primeiro mais conservador e
formal e o segundo mais criativo e artístico, no entanto ambos os
registos devem carecer de edição adequada à respetiva categoria. -----
Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer
tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em



documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação em que o objeto é efetivamente uma contratação mista, de serviços de fotografia (registo das atividades, seleção prévia e edição), sendo necessários recursos técnicos, como equipamentos técnicos específicos para o registo/captação de fotografias. Os serviços devem ser prestados por uma equipa multidisciplinar dotada das características essenciais à execução da prestação de serviços, de acordo com os termos solicitados pelo Município. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição. -----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto às empresas convidadas. -

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----



Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 3476/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Submetido o assunto a discussão, interveio o Vereador Sérgio Cirino dizendo que os Vereadores do Partido Socialista não concordam com a proposta apresentada, porque acham que estes contratos de avença devem ser para situações excecionais.-----

Disse que, no caso concreto, entende estarem em causa necessidades efetivas de trabalho, salientando que se o Governo e a ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho, lutam contra a precaridade dos contratos de trabalho, os serviços públicos não a devem incentivar, razão pela qual os Vereadores do Partido Socialista vão votar contra, os pontos 12 e 13.-----

O Sr. Presidente disse que compreende a questão colocada pelo Vereador Sérgio Cirino, mas que existem serviços que não se compadecem com o horário normal de expediente.-----

O Vereador Márcio Correia questionou a razão pela qual o prazo previsto é de 36 meses, excedendo a duração do mandato, tendo o Sr. Presidente respondido que isso não vai comprometer o novo Executivo, bem pelo contrário.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

Os Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e



Délio Carquejo votaram contra. -----

13 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - Aquisição de Serviços de Vídeo (SMF/00002499/CP/S/23) -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Internacionais, datada de 11 de setembro de 2023, do seguinte teor:-----

“Justificação da Necessidade: -----

Considerando que a estratégia do Executivo Municipal passa, de forma clara e inequívoca, pelo enfoque na comunicação e divulgação da atividade do Município - nas suas diversas áreas de intervenção - nas plataformas digitais e que, para fazer face a este desiderato, o recurso a serviços externos de registo vídeo aumentou exponencialmente, sugere-se a abertura de um procedimento de aquisição, por consulta prévia, para a referida prestação de serviços.-----

Objeto da Aquisição: -----

O objeto da aquisição é a contratação da prestação de serviços de vídeo para registo da atividade do Município, nas suas diversas áreas de intervenção. -----

O registo vídeo das atividades do Município divide-se em duas categorias: institucional e eventos. Pretende-se que o primeiro seja mais conservador e formal e o segundo mais criativo e artístico. Ambos os registos devem carecer de edição adequada à respetiva categoria. -----

Vídeo-----

Faseamento do trabalho I -----



- . captação de imagens e som da atividade;-----
- . edição de vídeo e áudio com uma duração total de 90 segundos para entrega no prazo de 48 horas;-----
- . a captura total efetuada deve ser alvo de uma seleção para arquivo do Município e deve ser entregue no prazo de 72 horas; -----
- . os ficheiros devem ser entregues no formato MP4;-----
- . capacidade para assumir mais do que um trabalho em simultâneo, no máximo de três.-----

Faseamento do trabalho II -----

- . captação de imagens e som da atividade;-----
- . edição de vídeo e áudio com uma duração total de 03 minutos para entrega no prazo de 72 horas;-----
- . a captura total efetuada deve ser alvo de uma seleção para arquivo do Município e deve ser entregue no prazo de 120 horas;-----
- . os ficheiros devem ser entregues no formato MP4;-----
- . capacidade para assumir mais do que um trabalho em simultâneo, no máximo de três.-----

Equipamento técnico -----

- . Equipamento full-frame com capacidade para produzir vídeo 4K -----
- . Equipamento com capacidade de produção de vídeos em 50/60 frames por segundo -----
- . Equipamento com capacidade de produção de vídeos em 100/120 frames por segundo -----
- . Equipamento para captação de vídeo com duração superior a 30 min.
- . Monopé -----
- . Tripé -----



- . 2 unidades Luz led continua (Ex.: iluminação de espaços ou utilização em entrevistas)-----
- . Microfone de captação de áudio externo, tipo shotgun -----
- . Gravador de áudio externo -----
- . Microfones de lapela-----
- . Lentes com distâncias focais entre 16mm a 200mm e aberturas de 2.8 ou superior (maior abertura, tipo f/1.8, F/1.4, F/1,2) -----
- . Gimbal electrónico para estabilização de vídeo-----
- Streaming-----
- . captação/transmissão de vídeo-----
- . captação/transmissão em modo HD-----
- . serviço multicâmara-----
- . gestão de câmaras/conteúdos multimédia -----
- . captação de áudio-----
- . gravação de transmissão -----
- . gravação independente dos equipamentos-----
- Diretos -----
- . Equipamento para transmissão de eventos em direto nas redes sociais;
- . Acesso à internet para transmissão de vídeo; -----
- Equipamento de estabilização de imagem para situações de movimento;
- . Transmissões com duração de 15 segundos ou superior até 3 minutos.
- Tipo de Procedimento a Adotar: -----
- O tipo de procedimento é por consulta prévia de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do D.L. n.º 18/2008 de 29 de janeiro, revisto nos termos do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----
- A opção pela consulta prévia é justificada pelo facto do objeto do



contrato ser muito específico pelo que, é necessário assegurar que as empresas convidadas tenham a capacidade técnica adequada à prestação de serviços com os níveis de qualidade pretendidos.-----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

Considerando o serviço em causa, o Município não dispõe de recursos humanos/técnicos suficientes para a realização dos serviços agora solicitados.-----

Condições Base do Procedimento:-----

Preço Base previsto - O valor base previsto, que é igual ao valor estimado é de 45.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o valor foi obtido com base em consulta preliminar ao mercado.-----

Local da execução do serviço - Município de Santa Maria da Feira e outros a designar.-----

Prazo Geral do contrato - 36 meses.-----

Condições de pagamento - 60 dias após a receção pelo Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.-----

Outras Condições:-----

O contrato a realizar será um contrato de valor, assumido pelo preço base do procedimento, onde não ficam definidas as quantidades necessárias, mas apenas os custos unitários associados a cada serviço. A execução do contrato, pelos valores unitários ficará limitada ao valor máximo que é o preço base. Deverá ser apresentado na proposta o custo unitário por tipo de trabalho a realizar.-----

A prestação de serviços é efetuada de forma contínua reservando-se o



Município o direito de não executar a totalidade dos serviços.-----

Condições de Faturação: -----

A faturação será realizada após a realização parcial dos serviços com a inclusão dos valores discriminados dos serviços realizados. -----

Fornecedores a Consultar-----

1 - Cismo, Sociedade Unipessoal, Lda -----

Rua da Sé, 221-----

4505-689 Caldas de S. Jorge -----

NIF: 515294829 -----

Contactos: joaoandradeazevedo@gmail.com / +351 91471881 -----

2 - Palmo Produções, Lda -----

Quinta das Cavadas-----

Rua da Cruz de São Domingos, n.º 44 -----

3730-295 Vale de Cambra -----

NIF: 508939526 -----

Contactos: pedro@palmo.com.pt / +351 918549478-----

3 - Ingrey Studio, Unipessoal, Lda-----

Rua Frei Caetano Brandão, 287 3.º Esq. -----

3720-265 Oliveira de Azeméis-----

NIF: 509299504 -----

Contactos: ingreystudio@gmail.com / + 351 914197574 -----

Documentos a Apresentar -----

Declaração onde conste a descrição técnica dos equipamentos de vídeo a utilizar na prestação de serviços. -----

Critério de Adjudicação-----

Proposta economicamente mais vantajosa, Modalidade Monofator: -----



Preço mais vantajoso - 100%.”-----
Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 87-
2023/DCPGA, datada de 2 de outubro de 2023, que, seguidamente, se
transcreve:-----
“Considerando a complexidade e a especificidade do objeto do serviço
em causa, considera-se que o Município não dispõe de meios
humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a
realização do serviço objeto do contrato. -----
Considerando que a estratégia do Executivo Municipal passa, de forma
clara e inequívoca, pelo enfoque na comunicação e divulgação da
atividade do Município nas suas diversas áreas de intervenção, nas
plataformas digitais e que, para fazer face a este desiderato, o recurso a
serviços externos de registo vídeo aumentou exponencialmente, sendo
necessárias duas fases para a execução de diversos serviços de vídeo
das atividades do Município, dividindo-se em duas categorias:
institucional e eventos, sendo o primeiro mais conservador e formal e o
segundo mais criativo e artístico, no entanto ambos os registos devem
carecer de edição adequada à respetiva categoria. -----
Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer
tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em
documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro
pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo
inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego
público por se tratar de uma contratação em que o objeto é efetivamente
uma contratação mista, de serviços de vídeo [captação de imagens e
som, edição de vídeos e áudio, captação/transmissão de vídeo



(streaming e diretos nas redes sociais)], sendo necessários recursos técnicos/equipamentos específicos para os serviços objeto do contrato. Os serviços devem ser prestados por uma equipa multidisciplinar dotada das características essenciais à execução da prestação de serviços, de acordo com os termos solicitados pelo Município. -----
Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição.-----
Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto às empresas convidadas. -
Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----
Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----
Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----
“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----
Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 3499/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor



Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----
Os Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. -----

14 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para celebração de contratos de tarefa e avença - Serviços de Interpretação em Língua Gestual Portuguesa (SMF/00002500/CP/S/23)-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Internacionais, datada de 11 de setembro de 2023, do seguinte teor:-----

“Justificado da Necessidade -----

No sentido de dar prossecução à estratégia do Executivo Municipal de tomar o Município de Santa Maria da Feira num município cada vez mais inclusivo, torna-se imperativo que toda a comunicação institucional veiculada nos meios digitais da autarquia seja interpretada em Língua Gestual Portuguesa, começando desde logo pelas reuniões de Câmara e pelas sessões de Assembleia Municipal.-----

Assim, considerando o enquadramento suprarreferido vimos solicitar a abertura de um procedimento de aquisição por consulta prévia para prestação de serviços na área de Interpretação em Língua Gestual Portuguesa.-----

Objeto da Aquisição: -----

O contrato tem como objeto a prestação de serviços de “Interpretação



em Língua Gestual Portuguesa”.-----

Tipo de Procedimento a Adotar:-----

O tipo de procedimento é por Consulta Prévia de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do D.L. n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual.-----

A opção pela Consulta Prévia é justificada pelo facto de a prestação de serviços objeto deste procedimento ser de natureza intelectual o que conduz a decisão de escolha do prestador mais direcionada para as suas qualidades e experiência no acompanhamento do assunto relativamente ao qual o serviço é contratado. Salientamos ainda, a elevada especificidade técnica e extensão dos serviços acima discriminados, ao facto dos serviços do município não terem possibilidade de assegurar a execução dos mesmos com recursos próprios, e por outro lado, atendendo à reconhecida capacidade técnica dos prestadores de serviços consultados.-----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

Considerando a especificidade e complexidade do serviço em causa, o Município não dispõe de meios humanos/técnicos disponíveis para a realização do serviço agora solicitado.-----

Descrição Técnica da Prestação de Serviços e Objetivos a Atingir:-----

Interpretação em Língua Gestual Portuguesa - Apoio técnico especializado à Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Internacionais, designadamente na interpretação em língua gestual portuguesa de: reuniões de Câmara; sessões de Assembleia Municipal; mensagens institucionais do Senhor Presidente da Câmara; vídeos



promocionais, diretos nas redes sociais e outros serviços a designar que necessitem deste apoio. -----

Condições Base do Procedimento: -----

Preço Base previsto:-----

. 12.000 € (a prestação de serviços de interpretação de língua gestual encontra-se isenta de IVA, nos termos do ponto 38 do artigo 9.º do CIVA).-----

Prazo Geral do contrato - O prazo será de 24 meses. Condições de pagamento - 60 dias. -----

Condições de Faturação e Pagamento:-----

O preço contratual será faturado mensalmente. -----

Critério de Adjudicação:-----

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 74 do CCP, definida pela proposta com o valor, por hora, mais baixo.-----

Fornecedores a Consultar:-----

Ana Daniela de Sousa Espinheira Rio-----

Rua Maria de Sousa n.º 83 ap 2.7-----

4250-552 Porto -----

NIF: 210285427 -----

Contacto: 916482091-----

addserl8@gmail.com -----

Ana Catarina Freitas de Oliveira-----

Avenida Infante Dom Henrique, n.º 450 - 3.º Direito Frente -----

4400-179 Vila Nova de Gaia -----

NIF: 240825942 -----



Contacto: 912708222-----

ana_oliveira17@hotmail.com-----

Vânia Sousa Cardoso Ferreira-----

Rua da Boavista, n.º 512-----

3885-449, Esmoriz-----

NIF 262196590-----

Contacto 912704836-----

vania.ferreira.91@hotmail.com”-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 88-2023/DCPGA, datada de 2 de outubro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a complexidade e a especificidade do objeto do serviço em causa, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato.-----

No sentido de dar prossecução à estratégia do Executivo Municipal de tomar o Município de Santa Maria da Feira num município cada vez mais inclusivo, toma-se imperativo que toda a comunicação institucional veiculada nos meios digitais da autarquia seja interpretada em Língua Gestual Portuguesa, começando desde logo pelas reuniões de Câmara e pelas sessões de Assembleia Municipal.-----

Os serviços a contratar consistem na interpretação em Língua Gestual Portuguesa - Apoio técnico especializado à Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Internacionais, designadamente na interpretação em língua gestual portuguesa de: reuniões de Câmara; sessões de Assembleia Municipal; mensagens institucionais do Senhor Presidente



da Câmara; vídeos promocionais, diretos nas redes sociais e outros serviços a designar que necessitem deste apoio. -----

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação com caráter urgente, específico e de elevada complexidade técnica, que deverá ser realizada por uma entidade dotada das características essenciais à execução da prestação de serviços, de acordo com os termos solicitados pelo Município. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apenas ao processo de aquisição.-----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto às empresas convidadas. -

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos



termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 3498/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

15 - Contrato-promessa de permuta de terrenos na Freguesia de Escapães -----

Aprovação de minuta-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3669/2023/AP/GGPAT/, datada de 3 de outubro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----

1. O Município de Santa Maria da Feira é proprietário de dois prédios urbanos, sitos no lugar de Passal, no Largo da Igreja, freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, a seguir identificados: -----

1.1. Parcela de terreno “Outros”, com a área de 1,745,00 m², inscrita na respetiva matriz sob o artigo 2246.º e descrita na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1680/20101125, com o valor atribuído de € 90.000,00; -----

1.2. Parcela de terreno para construção, com a área de 642,00 m², inscrita na respetiva matriz sob o artigo 2239.º e descrita na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2133/20230411, com o valor atribuído de € 14.000,00; -----



2. Estes terrenos destinam-se ao cemitério da Freguesia de Escapães. --
 3. Estes terrenos estão localizados nas imediações de um outro, propriedade deste Município, para o qual foi deliberado, na reunião ordinária da Câmara Municipal de 28/08/2023 (ponto 13), ceder em Direito de Superfície à Freguesia de Escapães, para a construção de uma Capela Mortuária. -----
 4. A Freguesia de Escapães, é proprietária de um terreno, sito no lugar de Nadais, na rua de Nadais, freguesia de Escapães, deste concelho, com a área de 5.691,00 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1047.º, omissa na competente Conservatória do Registo Predial. -----
 5. No prédio que é propriedade da Freguesia de Escapães, identificado no ponto anterior, encontram-se implantados o Jardim de Infância de Nadais e um polidesportivo, ainda não registados em nome do Município. -----
 6. O edifício do Jardim de Infância de Nadais, é propriedade do Município de Santa Maria da Feira, por transferência patrimonial do Estado de edifícios escolares, e o polidesportivo foi executado por este Município. -----
- Três avaliações externas, datadas de agosto de 2023. -----
- Face ao exposto e com vista à regularização do património imóvel do Município e a necessidade de ampliar o cemitério da freguesia de Escapães, propõe-se que seja submetido a deliberação da Câmara Municipal, o contrato-promessa de permuta a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Escapães, dos imóveis identificados nos pontos 1. e 4., pelos valores indicados, nos termos e condições em que se encontra redigido, cuja minuta se anexa



para aprovação.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato-promessa de permuta a que a mesma se refere, que seguidamente, se transcreve:-----

“Contrato-Promessa de Permuta -----

Entre:-----

Sónia Marisa Lopes Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280,-----

- como primeira outorgante;-----

E -----

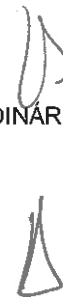
Minervina (espaço em branco), (espaço em branco) natural da freguesia de (espaço em branco) concelho de Santa Maria da Feira, titular do Cartão de Cidadão n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Escapães, e em representação da Freguesia de Escapães, NIPC n.º 507442709, com sede na rua Camilo Augusto Correia, n.º 345, 4520-014 Escapães.-----

- como segunda outorgante;-----

É celebrado o presente contrato-promessa de permuta, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Primeira-----

O representado da primeira outorgante é legítimo proprietário de dois prédios urbanos, a seguir identificados:-----



1. Prédio Urbano, composto por parcela de terreno “Outros”, sito no lugar de Passal, Largo da Igreja, freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 1.745,00 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2246.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1680/20101125 de Escapães, inscrito a favor do Município de Santa Maria da Feira, pela ap. 1706 de 2010/11/25, identificado na planta 1, que se anexa e faz parte integrante do presente contrato promessa de permuta;-----

2. Prédio Urbano, composto por parcela de terreno para construção, sito no lugar de Passal, freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 642,00 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2239.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2133/20230411 de Escapães, inscrito a favor do Município de Santa Maria da Feira, pela ap. 703 de 2023/04/11, identificado na planta 2, que se anexa e faz parte integrante do presente contrato-promessa de permuta. -----

Segunda-----

A representada da segunda Outorgante é dona e legítima proprietária de um terreno rústico, composto por terreno de pinhal e mato, sito no lugar de Nadais, Freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 5.691,00 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1047.º, omissa na competente Conservatória do Registo Predial, identificado na planta 3, que se anexa e faz parte integrante do presente contrato-promessa de permuta;-----

Terceira -----

Pelo presente contrato-promessa de Permuta os outorgantes, na



B

1

qualidade em que intervêm, prometem permutar nos seguintes termos:

a) A primeira outorgante, em nome do seu representado, promete ceder à representada da segunda outorgante, os prédios identificados na cláusula primeira, aos quais se atribui o valor total de € 104.000,00 (cento e quatro mil euros), correspondendo ao primeiro o valor de € 90.000,00 (noventa mil euros) e ao segundo, o valor de € 14.000,00 (catorze mil euros); -----

b) Em troca, a segunda outorgante, em nome da sua representada, promete ceder ao representado da primeira outorgante, o terreno identificado na cláusula segunda deste contrato, ao qual se atribui o valor € 104.000,00 (cento e quatro mil euros). -----

Quarta-----

Assiste aos representados da primeira e segunda, outorgantes o direito de entrar de imediato, na posse e fruição dos prédios prometidos permutar. -----

Quinta-----

1. A marcação do dia e hora para a outorga da escritura pública de compra e venda, compete ao representado da primeira Outorgante, o qual deverá avisar os Primeiros Outorgantes, com a antecedência mínima de 10 dias, do dia, hora e Cartório Notarial em que a mesma terá lugar;-----

2. A segunda Outorgante, em nome da sua representada, obriga-se a facultar ao Município de Santa Maria da Feira, todos os documentos da sua responsabilidade, necessários à outorga da escritura pública de permuta. -----

Sexta-----



As comunicações por escrito do representado da primeira outorgante à representada da segunda outorgante serão sempre remetidas para a morada indicada. -----

Sétima -----

O presente contrato-promessa fica sujeito aos princípios legais aplicáveis, sujeitando-se em caso de incumprimento ao regime da execução específica, nos termos do artigo 830.º do CC. -----

Oitava -----

Todo e qualquer litígio ou dúvida emergente da interpretação, integração, execução, cumprimento e validade do presente contrato que não se mostre consensualmente superado, será dirimido no foro do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira que, por exclusão de qualquer outro, as partes reconhecem competente na ordem e jurisdição dos Tribunais Comuns. -----

§ Os termos do presente contrato-promessa permuta, foram aprovados pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). -----

Por o presente contrato-promessa de permuta ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos, em duplicado. -----

Santa Maria da Feira (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023.” -----

Acompanha a informação e a minuta supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se



transcreve:-----

“Considerando os fundamentos da informação prestada, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Autorizar a permuta dos dois prédios propriedade deste Município identificados no ponto 1., pelos valores aí indicados, pelo prédio propriedade da Freguesia de Escapães, identificado no ponto 4., pelo valor aí indicado, conforme consta do Contrato-Promessa de Permuta e plantas que dele fazem parte integrante, que se anexa;-----

Aprovar o Contrato-Promessa de Permuta, nos termos e condições em que se encontra redigido, cuja minuta se anexa para aprovação.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o relatório de avaliação, certidões permanentes, bem como três plantas.-----

Submetido o assunto a discussão, interveio o Vereador Sérgio Cirino dizendo que os Vereadores do Partido Socialista nesta votação, se vão abster, porque não percebem as razões que suportam esta permuta, porque o Município tem dezenas de terrenos cedidos às Juntas de Freguesia e que esta permuta vai criar um precedente para todas as que se disponibilizem para construir escolas ou unidades de saúde familiar.

O Sr. Presidente disse que a questão colocada pelo Vereador Sérgio Cirino é pertinente, mas o caso concreto é uma situação excecional, por se tratar de terrenos destinados ao cemitério, sublinhando que tem de usar este formato legal sob pena de a junta de freguesia não poder concessionar os espaços das sepulturas.-----

O Vereador Sérgio Cirino questionou se a permuta se prende exclusivamente com esta razão ou se não se iria tornar uma prática futura, tendo o Sr. Presidente reiterado a natureza excecional da



situação. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**16 – Requalificação da Avenida do Sarrilha – São Miguel de Souto --
Relatório Final**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3660/2023/MGS/DAG, datada de 3 de outubro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A Ex.ma Câmara Municipal, no âmbito da decisão de contratar e da escolha do procedimento para a celebração de contrato de obra pública, nos termos dos artigos 365.º e 385.º do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2028, de 29 de janeiro, na sua redação atual, determinou em reunião ordinária de 13 de março de 2023 a abertura de concurso público para a empreitada “Requalificação da Avenida do Sarrilha - São Miguel de Souto - Santa Maria da Feira”. -----

O júri designado para o procedimento, dentro da sua competência procedeu à apreciação das propostas e elaborou os respetivos relatórios de análise, preliminar e final;-----

Conforme se afere no relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, que se anexa, as propostas economicamente mais vantajosas, de acordo com a ordenação final, são as da empresa “Paviageméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.”, (devidamente corrigidas pelo júri do procedimento no referido relatório final), e termos de referência do procedimento por Concurso Público. -----



Nos termos do n.º 1, do artigo 76.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação; -----

Cumpra agora submeter, para a decisão de adjudicação, ao órgão competente para a decisão de contratar, o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação à empresa “Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.”, NIF 502896604, com sede na Rua Bento Landureza, Lote 5 R/C DT.º - Fração B, os dois lotes, pelo valor global das propostas, ou seja, 1.186.227,05 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a saber:-----

Lote 1 - 837.866,49 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----

Lote 2 - 348.360,56 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetido à superior deliberação do Executivo Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, para a decisão de adjudicação nos termos propostos.”-----

Instrui a informação supratranscrita o relatório final a que a mesma se refere.-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação técnica em anexo, propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à adjudicação da empreitada de “Requalificação da Avenida do Sarrilha - São Miguel do Souto - Santa Maria da Feira” à empresa “Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.” pelo valor global das suas propostas, ou seja 1.186.227,05 € (lote 1 - 837.866,49 € e lote 2 - 348.360,56 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----



À Câmara para deliberar.” -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo explicado que a execução da rua era uma promessa feita ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, mas que tem algum receio face à possibilidade dos concursos que ficam desertos. -----

O Vereador Sérgio Cirino disse que, sendo de Santa Maria da Feira, lhe custava ver que os melhores acessos à sua freguesia eram feitos pelos concelhos de Ovar e de São João da Madeira, tendo o Sr. Presidente retorquido que, a futura ligação será muito melhor do que essas, e que os moradores de São João da Madeira e de Ovar também gostam muito de vir para Santa Maria da Feira. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**17 - Requalificação da Avenida do Sarrilha - São Miguel de Souto
Nomeação de Gestor de contrato** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3663/2023/MGS/DAG, datada de 3 de outubro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea i), do n.º 1, do art.º 96, e nos termos do artigo 290.º-A, ambos, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, na sua atual redação, o contraente público deve designar um gestor do contrato. -----

Para o efeito, o Vereador do Pelouro das Obras Municipais propõe para Gestor do Contrato, o técnico Paulo Antunes, do Departamento das



Obras Municipais, colaborador deste Município, o qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

A decisão de contratar para a empreitada de “Requalificação da Avenida do Sarrilha - São Miguel de Souto - Santa Maria da Feira”, foi determinada pela Exma. Câmara Municipal. -----

Neste seguimento, esta proposta da nomeação do Gestor do Contrato identificado em epígrafe deve ser submetida ao órgão competente para a decisão de contratar. Câmara Municipal, para sua deliberação. -----

Remete-se assim à consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Concordo. -----

Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere sob a proposta do Pelouro de Obras Municipais, como Gestor do Contrato supraidentificado o técnico Paulo Antunes, colaborador deste Município, o qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**18 – Requalificação da Avenida do Sarrilha – São Miguel de Souto --
Aprovação da minuta do contrato-----**



O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3664/2023/MGS/DAG/, datada de 3 de outubro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do código dos contratos públicos aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do decreto-lei 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de empreitada, mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa “Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.”, que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----
Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Contrato N.º (espaço em branco)/2023 Av. -----

Minuta.-----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Segundo-----

(espaço em branco), residente na (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do cartão



de cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco), de (espaço em branco), de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade denominada “Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.” com sede na rua Bento Landureza, lote 5, r/c Dt.º, Fração B, freguesia de Oliveira de Azeméis, Riba – UI, Macinhata da Seixa e Madail, concelho de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva n.º 502896604, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis, com o capital social de (espaço em branco) com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) e válida até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

O primeiro outorgante, em nome do seu representado Município de Santa Maria da Feira, pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023 e de acordo com a respetiva minuta aprovada por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), adjudica à representada do segundo outorgante a empreitada denominada “Requalificação da Avenida do Sarrilha - São Miguel de Souto - Santa Maria da Feira”, o qual foi precedido de concurso Público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----



18

1

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a realização de uma empreitada de requalificação da avenida do Sarrilha, na freguesia de São Miguel de Souto, conforme a descrição geral dos trabalhos descritos no projeto e de acordo com o n.º 2, do artigo 1.º, do capítulo I, do caderno de encargos e programa do procedimento; -----

Cláusula Segunda -----

A presente empreitada é adjudicada, pelo valor global de 1.186.227,05 Euros (um milhão, cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e sete euros e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo o lote 1 no valor de 837.866,49 € e o lote 2 no valor de 348.360,56 €, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com as propostas da representada do segundo outorgante, devidamente retificadas pelo Relatório Preliminar, datado de 05 de setembro de 2023; -----

Cláusula Terceira -----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º, do capítulo III, do caderno de encargos e proposta do representado do segundo outorgante; -----

Cláusula Quarta -----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do capítulo II, do caderno de encargos, sendo que o primeiro pagamento será efetuado após o Visto do Tribunal de Contas; -----

Cláusula Quinta -----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do capítulo II, do caderno de encargos; -----



Cláusula Sexta-----

Para o exato pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais a representada do segundo outorgante, de acordo com o artigo 21.º do programa de procedimento, presta uma caução de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA, correspondente no valor de (espaço em branco) €;-----

Cláusula Sétima -----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, de acordo com o artigo 58.º, do capítulo V, do caderno de encargos;-----

Cláusula Oitava-----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96, e para cumprimentos do art.º 290-A, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente empreitada (espaço em branco), do Pelouro de (espaço em branco); -----

Cláusula Nona -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco) na rubrica (espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco), emitida aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Cláusula Décima -----

O presente contrato não produz quaisquer efeitos antes do visto do Tribunal de Contas ou declaração de conformidade, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 45.º, da lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação;-----



US

28

Cláusula Décima Primeira -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

Cláusula Décima Segunda -----

Apresente adjudicação está sujeita às normas do caderno de encargos, programa do procedimento e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato.-----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência no código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e legislação subsidiária, -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- O caderno de encargos;-----
- A proposta da representada do segundo outorgante; -----
- O programa do procedimento. -----

Arquiva-se ainda os seguintes documentos: -----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023; -----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023; -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----



- d) Garantia Bancária n.º (espaço em branco), no valor de (espaço em branco) €, emitida pelo Banco (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- e) Registo Central do Beneficiário Efetivo; -----
- f) Certidão da situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- g) Declaração da situação contributiva regularizada emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- h) Alvará de Construção n.º (espaço em branco) -PUB -----
- i) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, ou tratando-se de uma micro, pequena ou média empresa, terá que apresentar Certificação nos termos da lei, de acordo com o n.º 9 do artigo 81.º do CCP, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----
- j) Certificado do Registo Criminal da sociedade, “Paviageméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.” emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- k) Certificado do Registo Criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco): -----
- l) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----



Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023.” -----

Acompanha a informação e a minuta supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**19 - Alargamento e beneficiação para 2x3 vias da A1 – Auto Estrada do Norte no subsolo Feira -Nó com o IC 24 -----
Aquisição por via de direito privado-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara a informação n.º 212/2023/15/DJ, datada de 26 de setembro de 2023, que, seguidamente se transcreve:-----

“A. Enquadramento -----

Pelo Despacho n.º 5266-A/2005, de 14 de fevereiro de 2005, do secretário de estado Adjunto das Obras Públicas, publicado no Diário da República n.º 49, II Série, de 10/03/2005, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência das expropriações necessárias à efetivação da obra de Alargamento e Beneficiação para 2x3 vias da A1-Auto Estrada do Norte no sublanço Feira-Nó com o IC 24.-----



Das parcelas que integram a declaração de utilidade pública, constam cinco parcelas, propriedade deste município.-----

As parcelas em causa são identificadas como parcela n.º 333, n.º 483, n.º 496/1, n.º 522/1 e n.º 522/1.-----

B. Análise-----

O n.º 1 do artigo 11.º do Código das expropriações, dispõe e cito “A entidade interessada, antes de requerer a declaração de utilidade pública, deve diligenciar no sentido de adquirir os bens por meio de direito privado, salvo nos casos previstos no artigo 15.º e nas situações em que jurídica ou indevida mente, não é possível a aquisição por essa via”.-----

Um dos casos previstos no artigo 15.º é efetivamente a atribuição do carácter de urgência à expropriação. Contudo, e apesar da verificação de tal circunstância o Código das Expropriações elege a aquisição por via de direito privado como o mecanismo preferencial para a afetação da propriedade particular aos fins de utilidade pública.-----

Subsumindo estes considerandos à situação em preço, concluimos que, não obstante ter sido atribuído carácter de urgência à Declaração de Utilidade pública às expropriações necessárias à efetivação da obra de Alargamento e Beneficiação para 2x3 vias da A1 - Auto Estrada do Norte no sublanço Feira-Nó com o IC 24, não ficou vedado a possibilidade de acordo.-----

Com efeito, na decorrência dos contactos havidos com a Brisa S.A., respetivamente, foi acordado um preço de aquisição das parcelas, pela via da aquisição amigável, conforme melhor se afere do quadro abaixo: -



Parcela	Identificação matricial	Identificação predial	área	indemnização
333	1994 R União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo	989 – Santa Maria da Feira	1337 m ²	34.415,00 €
483	2564 U Santa Maria de Lamas	2476 – Santa Maria de Lamas	99 m ²	€1.486,00
496/1	2166 U Santa Maria de Lamas	1354 – Santa Maria de Lamas	422 m ²	€1.888,00
522/1	2413 U Santa Maria de Lamas	1410 – Santa Maria de Lamas	397 m ²	€1.688,00
523/1	2413 U Santa Maria de Lamas	1410 – Santa Maria de Lamas	397 m ²	€1.688,00

Os valores acordados tiveram por referência o relatório de avaliação, elaborado por perito da Lista Oficial, anexos à presente informação.-----

Havendo acordo, há então que proceder à sua formalização por escritura, nos termos do artigo 36.º do Código da expropriação.-----

C. Proposta de decisão-----

Face ao supra exposto, propomos seja aprovada a alienação dos prédios supra identificados, e correspondentes às parcelas objeto de procedimento expropriativo, à Brisa Concessão Rodoviária SA, pelo valor indemnizatório acordado. -----

Em anexo: relatórios de avaliação e plantas cadastrais.” -----

Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----



18

18

Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando os fundamentos da presente informação, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

A aprovação da alienação das parcelas identificadas à Brisa Concessão Rodoviária SA, pelo valor resultante do acordo alcançado no âmbito das diligencias conducentes à aquisição das mesmas, pela via do direito privado.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo tramitação da mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

20 – Protocolo de Colaboração entre o Município e Agrupamento de Escolas de Arrifana – Programa nacional de promoção do sucesso escolar -----

O vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe a que se refere a informação n.º 3641/2023/CF/DE, datada de 30 de setembro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que; -----

É da competência da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo atividades de enriquecimento curricular, em articulação com os agrupamentos de



escolas, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

Nas Grandes Opções do Plano 2016-2019 e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2016, de 24 de março, foi criado o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, que assenta no princípio de que são as comunidades educativas quem melhor conhece os seus contextos, as dificuldades e potencialidades, sendo, por isso, quem está melhor preparado para conceber planos de ação estratégica, pensados ao nível de cada escola, com o objetivo de melhorar as aprendizagens dos alunos; -----

A colaboração e responsabilidade da comunidade a nível local e regional são essenciais à construção do sucesso escolar e ao compromisso com o ensino e a valorização da aprendizagem; -----

A missão da Escola Pública passa por garantir que todas as crianças e jovens tenham acesso às aprendizagens que lhes permitem concluir a escolaridade com os saberes, as competências, as atitudes e os comportamentos necessários à vida em sociedade; -----

O trabalho articulado com projetos e iniciativas autárquicas confere também um enquadramento contextualizado a dinâmicas com significado e sentido para os jovens e para a vida das comunidades; -----

Vários programas para o apoio ao desenvolvimento de competências sociais, emocionais e académicas, enquadrados em perspetivas comunitárias, têm também contribuído para melhorias significativas nos resultados dos alunos e para a sua integração na comunidade escolar. A título de exemplo, refiram-se programas como: Plano Nacional das Artes, Academias Ubuntu, IncludEd, Mediadores EPIS,



Comparte, Escolas SaudavelMente, entre outros.-----

Face ao exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara a aprovação da presente minuta de protocolo de colaboração, em anexo, com o Agrupamento de Escolas de Arrifana no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, para apoiar a implementação do programa da Academia Ubuntu no respetivo Agrupamento de Escolas.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o protocolo de colaboração a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Protocolo de Colaboração -----

Preâmbulo -----

Entre:-----

Primeiro outorgante: Município de Santa Maria da Feira, Nif 501157280, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174, Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa; -----

Doravante designado por “Município”; -----

Segundo outorgante: Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira, Nif 600070522, Rua Amadeu Joaquim Gonçalves, 3700-420, Arrifana, neste ato representada pela Diretora, Maria Guiomar Ferreira da Silva. -----

Doravante designada por “Agrupamento de Escolas de Arrifana”. -----

Considerando que: -----

- É da competência da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo atividades de enriquecimento curricular, em articulação com os agrupamentos de



escolas, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

- Nas Grandes Opções do Plano 2016-2019 e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2016, de 24 de março, foi criado o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, que assenta no princípio de que são as comunidades educativas quem melhor conhece os seus contextos, as dificuldades e potencialidades, sendo, por isso, quem está melhor preparado para conceber planos de ação estratégica, pensados ao nível de cada escola, com o objetivo de melhorar as aprendizagens dos alunos; -----

- A colaboração e responsabilidade da comunidade a nível local e regional são essenciais à construção do sucesso escolar e ao compromisso com o ensino e a valorização da aprendizagem; -----

A missão da Escola Pública passa por garantir que todas as crianças e jovens tenham acesso às aprendizagens que lhes permitem concluir a escolaridade com os saberes, as competências, as atitudes e os comportamentos necessários à vida em sociedade; -----

- O trabalho articulado com projetos e iniciativas autárquicas confere também um enquadramento contextualizado a dinâmicas com significado e sentido para os jovens e para a vida das comunidades; -----

- Vários programas para o apoio ao desenvolvimento de competências sociais, emocionais e académicas, enquadrados em perspetivas comunitárias, têm também contribuído para melhorias significativas nos resultados dos alunos e para a sua integração na comunidade escolar, A título de exemplo, refiram-se programas como: Plano Nacional das Artes, Academias Ubuntu, IncludEd, Mediadores EPIS,



Comparte, Escolas SaudavelMente, entre outros.-----

O Município e o Agrupamento de Escolas de Arrifana celebram o presente protocolo mediante as cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.^a -----

O presente protocolo tem como objetivo fundamental estabelecer um acordo entre as duas entidades outorgantes, que permita a colaboração entre as duas instituições no âmbito da formação, intervenção e prevenção do insucesso escolar no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar. -----

Cláusula 2.^a -----

Com o objetivo de tornar exequível a finalidade definida na cláusula anterior, o Município compromete-se a: -----

- a) Colocar à disposição do Agrupamento de Escolas de Arrifana os meios técnicos e de ambiente de trabalho para auxiliar à implementação das iniciativas promovidas no âmbito do projeto;-----
- b) De acordo com os meios e recursos disponíveis, prestar apoio à implementação do projeto;-----
- c) Atribuir um financiamento no montante máximo de 6.000,00 € para a implementação do programa da Academia Ubuntu;-----

Cláusula 3.^a -----

Com o objetivo de tornar exequível a finalidade definida na cláusula 1.^a, o Agrupamento de Escolas de Arrifana, compromete-se a: -----

- a) Implementar o plano “Cuidar de Mim para Cuidar do Outro”, em parceria com o Instituto Padre António Vieira, para o desenvolvimento da metodologia UBUNTU, através de ações de serviço à comunidade educativa, nomeadamente de voluntariado e de mentoria dos



estudantes mais novos;-----

b) Formar os Educadores do Agrupamento, na metodologia UBUNTU, com a participação dos mesmos numa Oficina de 50h de formação; -----

c) Desenvolver 2 Semanas UBUNTU, com a participação de 50 estudantes do Agrupamento (uma por semestre);-----

d) Continuar o desenvolvimento das atividades do Clube UBUNTU, com um plano de atividades centradas nos objetivos definidos, que envolvam diretamente os estudantes que participaram nas semanas para que, sempre que possível, possam interagir com os restantes estudantes. ----

Cláusula 4.^a -----

A planificação e calendarização das atividades a desenvolver serão realizadas de acordo com os interesses e calendários dos do agrupamento em articulação com o Instituto Padre António Vieira, respeitando as exigências de desenvolvimento dos alunos envolvidos, do calendário escolar e de outros projetos da escola. -----

Cláusula 5.^a -----

Será identificado, por cada outorgante, um responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das atividades em contexto.-----

Cláusula 6.^a -----

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre as partes.-----

Cláusula 7.^a -----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 1 ano letivo, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação prévia feita por escrito, sem prejuízo, todavia, do projeto em curso.-----



Por corresponder à vontade dos outorgantes o presente protocolo de colaboração será assinado em duplicado. -----

(espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023.” -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 3602/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

21 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 3 - Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade - Ano Civil 2023 - Abertura de Candidaturas-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do Vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 28 de setembro de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Dando cumprimento ao Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto _ PAD, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro, cumpre agora proceder à fase de implementação deste programa de apoio, junto das entidades e organizações desportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas com sede e intervenção no espaço territorial de Santa Maria da Feira.-----

Assim, considerando o artigo 26.º, do referido regulamento e as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do



artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas aos apoios à promoção da atividade física e desportiva quanto à Medida 3 - Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade, nos termos seguintes:-----

Medida 3 - Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade - Ano Civil 2023: -----

A medida 3 tem como principal objetivo apoiar financeiramente as associações desportivas que promovam atividades desportivas regulares dirigidas a cidadãos com deficiência ou incapacidade durante o ano de 2023. -----

O prazo de apresentação das candidaturas: -----

a) De 12 de outubro de 2023 até 19 de outubro de 2023. -----

Submissão de candidaturas: -----

a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link: <https://associativismo.cm-feira.pt/> -----

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas: -----

a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----

a) Critérios de avaliação: -----

I. As atividades/projetos considerados(os) são apenas aquelas realizadas(os) pela entidade candidata, não sendo consideradas as que integram o projeto municipal Desporto Plural; -----

II. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento, cumulativo, dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos



termos definidos no quadro: -----

Duração do programa de atividades regulares realizadas ao longo do 2023, dirigidas para as pessoas com deficiência	
Total de pontos: 20	
Número de meses de duração das atividades realizadas	Pontos
≤ 2 meses	0
3 meses	10
De 4 a 5 meses	15
≥ 6 meses	20
Quantidade de iniciativas realizadas	
Total de pontos: 20	
Número de atividades realizadas por mês/semana	Pontos
0 por mês	0
1 a 2 por mês	5
1 por semana	10
≥ 2 por semana	20
Número médio de pessoas com deficiência a participar nas iniciativas	
Total de pontos:20	
Número de participantes	pontos
≤ 2 participantes	3
De 3 a 5 participantes	5
De 6 a 9 participantes	10
De 10 a 14 participantes	15
≥ 15 participantes	20
Tipo de atividades desenvolvidas	



Total de pontos: 20	
Tipo de atividades	Pontos
Lazer/Recreativas/Treinos	10
Treinos e Competições (Campeonatos e ou Torneios oficiais)	30
Inovação/Implementação/Oferta de modalidades	
Total de pontos:10	
n.º de modalidades desenvolvidas	Pontos
1 modalidade	5
≥ 2 modalidades	10

III. Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, os elementos da Divisão de Desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100. -----

Exclusão de candidaturas:-----

- a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----
- b) Se a entidade desportiva, não for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira;-----
- c) Os candidatos realizem atividade(s) regular(es) dirigida(s) a pessoas com deficiência com uma duração inferior a 3 meses; -----
- d) Na aplicação dos critérios de avaliação, obtiverem uma pontuação inferior a 30 pontos. -----

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas: -----

- a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto _ PAD. -----



Montante global de apoio financeiro a conceder no âmbito da presente medida -----

a) Este apoio tem a natureza financeira e destina-se a apoiar as entidades que promovem atividades regulares dirigidas para as pessoas com deficiência. -----

b) Montante global estimado de apoio a conceder - 16.000,00 € (dezasseis mil euros). -----

Com base na aprovação destas propostas, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) das candidaturas à medidas 3 Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade - Ano Civil 2023, do PAD - Programa de Apoio ao Desporto.” -----

Instrui o processo a informação de compromisso n.º 916/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro e ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

22 – “Locação de Veículos para Circuitos Especiais de Transportes Escolares – Ano Escolar 2023/2024” – Relatório Final -----

Ratificação da decisão -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 2 de outubro de 2023, que,



18

1

seguidamente, se transcreve:-----

“Decisão-----

Nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu n.º 3, o presidente pode praticar quaisquer competências da Câmara, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática; -----

Considerando a responsabilidade que o município assume no que concerne ao serviço de transportes aos alunos com dificuldade de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação; que o presente procedimento visa o transporte de alunos com necessidades específicas individuais que não podem utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares; e tendo presente o início do ano letivo, é premente dar resposta à necessidade em presença; -----

Assim, no uso de competência própria conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, e tendo presente o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento aos 28 de setembro de 2023, que se anexa, relativo à locação de bens de “Locação de veículos para circuitos especiais de transportes escolares -ano escolar 2023/2024”, determino que se adjudique os lotes 1, 5, 6 e 9 à empresa “Go On Bus Everywhere - Transporte e Serviços, Unipessoal Lda.”, com sede na Rua Pinto Bessa, n.º 272, freguesia e concelho do Porto, pessoa coletiva n.º 517544130, pelo valor global de 226.027,20 € (duzentos e vinte e seis mil e vinte e sete euros e vinte cêntimos), os lotes 13 e 17 à empresa “Feira Táxis Fernando Unipessoal, Lda.”, com sede na Rua do Cruzeiro, n.º 195, freguesia de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e



Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 509100953, pelo valor global de 139.128,00 € (cento e trinta e nove mil, cento e vinte e oito euros), e o lote 18 à empresa “J. Espírito Santo & Irmãos, Lda.”, com sede na Rua Tenente Valadim, n.º 948, União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, concelho de Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 500144435, pelo valor global de 103.974,00 € (cento e três mil, novecentos e setenta e quatro euros), acrescido do IVA à taxa em vigor, de harmonia com as propostas e termos de referência do procedimento por Concurso Público, com Publicidade Internacional. -----

Relativamente aos lotes 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 14 e 20, propõe-se a não adjudicação dos referidos lotes, em virtude de não ter sido cumprido as exigências dos termos e condições definidos no Programa de Concurso, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 79.º, do CCP, conforme relatório preliminar datado de 20 de setembro de 2023, extinguindo-se o procedimento, relativamente aos lotes referidos. Nos termos do n.º 1, do art.º 80.º, do CCP a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.-----

À Câmara para ratificar.”-----

Instrui a proposta supratranscrita o relatório final a que a mesma refere.-----

Submetido o assunto a discussão, interveio o Vereador Sérgio Cirino questionando se, com estas adjudicações, ficaram resolvidos todos os problemas relacionados com os transportes escolares. -----

O Vereador Gil Ferreira explicou que existe uma situação transitória em que os transportes ainda estão a ser assegurados por administração



direta, no entanto, estão a ser acelerados todos os procedimentos de contratação pública, para que ainda antes do mês de novembro, seja retomada a normalidade.-----

O Sr. Presidente acrescentou que, neste momento, a Câmara está a dar resposta utilizando todos os recursos, porque não pode deixar as crianças sem transporte, alegando que a mudança nos transportes na Área Metropolitana do Porto gerou muita perturbação.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar decisão supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

23 – “Locação de Veículos para Circuitos Especiais de Transportes Escolares – Ano Escolar 2023/2024”-----

Ratificação de despacho de nomeação do gestor do contrato -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 2 de outubro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e no seguimento da decisão de adjudicação, datada de 02 de outubro de 2023, e ainda para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo Código, designo, sob proposta do Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo para Gestor do Contrato, da locação de bens “Locação de veículos para circuitos especiais para transportes escolares - ano



escolar 2023/2024” lotes n.º 1, 5, 6, 9, adjudicado à empresa “Go On Bus Everywhere - Transporte e Serviços, Unipessoal, Lda.”, os lotes 13, 17, adjudicado à empresa “Feira Táxis - Fernando Unipessoal, Lda.”, e o lote 18, adjudicado à empresa “J. Espírito Santos & Irmãos, Lda.”, a técnica Sara Freitas, da Unidade da Administração Gestão Escolar, do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, a qual faz parte do mapa de pessoal deste Município, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, a quem competirá acompanhar permanentemente os contratos em questão.-----

À Câmara para ratificar.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

24 - “Locação de Veículos para Circuitos Especiais de Transportes Escolares - Ano Escolar 2023/2024”-----

Ratificação dos despachos de aprovação das minutas dos contratos relativos aos lotes 1, 5, 6 e 9/Lotes 13 e 17/Lote 18 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se referem os seus despachos, datados de 2 de outubro de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Aprovo a presente minuta.-----

À Câmara para ratificar.”-----

Acompanha o despacho supratranscrito as minutas a que o mesmo se refere, que, seguida e respetivamente se transcrevem:-----



“Minuta.-----

Locação de bens. -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 5011571280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

(espaço em branco), residente na (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco) concelho de (espaço em branco), portador do cartão de cidadão com ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade (espaço em branco) denominada “Go On Bus Everywhere - Transporte e Serviços, Unipessoal, Lda.”, com sede na Rua Pinto Bessa, n.º 272, freguesia e concelho do Porto, pessoa coletiva n.º 517544130, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), com o capital social de (espaço em branco) Euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), válida até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Os outorgantes, celebram entre si, o contrato de locação de bens de



“Locação de veículos para circuitos especiais de transportes escolares - ano escolar ,2023/2024”, o qual foi precedido de concurso público, com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto a aquisição de “Locação de veículos para circuitos; especiais de transportes escolares - ano escolar 2023/2024”, de forma a assegurar o transporte escolar de alunos, que frequentam a educação pré-escolar, escolas básicas! (com 1.º 2.º e 3.º ciclo) e secundárias, no concelho de Santa Maria da Feira e concelhos limítrofes, de acordo com o anexo I, das cláusulas técnicas, do caderno de encargos, e programa do concurso; -----

Cláusula Segunda -----

A presente locação de bens é adjudicada, pelo valor global de 226.027,20 € (duzentos e vinte e seis mil, vinte e sete euros e vinte centimos), acrescido do IVA à taxa em vigor, sendo o lote 1 no valor de 85,746,00 € (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis euros), lote 5 no valor de 37.851,00 € (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um euros), o lote 6 no valor de 67.704,00 € (sessenta e sete mil, setecentos e quatro euros) e o lote 9 no valor de 34.726,20 € (trinta e



quatro mil, setecentos e vinte e seis euros e .vinte cêntimos), acrescidos do IVA à taxa em vigor, de harmonia com as propostas da representada do segundo outorgante; -----

Cláusula Terceira-----

O contrato é de fornecimento contínuo e mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, pelo prazo de 12 meses, correspondente a um ano letivo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, de acordo' com o disposto no artigo 3.º, das cláusulas gerais do caderno de encargos; -----

Cláusula Quarta-----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 60 dias, após a receção das respetivas faturas pelo Município, sendo que a mesma deve ser emitida no final do mês em relação ao qual o serviço foi realizado, e demais condições estabelecidas no artigo 17.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Quinta-----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96.º, e para cumprimento do art.º 290.º-A, do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente locação de bens a técnica (espaço em branco) da Divisão de (espaço em branco) do Pelouro de (espaço em branco); -----

Cláusula Sexta-----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco) na rubrica (espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco), emitida a (espaço em branco) de (espaço em



18

15

branco) de (espaço em branco); -----

Cláusula Sétima -----

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira;-----

Cláusula Oitava-----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, e programa de concurso, propostas, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato.-----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- O caderno de encargos;-----
- As propostas da representada do segundo outorgante; -----
- O programa de concurso.-----

Arquivam-se ainda os seguintes documentos: -----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023; -----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023; -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- d) Registo Central do Beneficiário Efetivo;-----
- e) Certidão situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de



Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

f) Declaração emitida pelo serviço Segurança Social Direta, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

g) Certificado de registo criminal em nome da sociedade “Go On Bus Everywhere - Transporte e Serviços, Unipessoal, Lda.”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

h) Certificado de registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

i) Certificado de registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

j) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º do decreto-lei n.º 18/20081 de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023.” -----

“Minuta. -----

Locação de bens. -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 5011571280, por delegação do Presidente da Câmara



Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

(espaço em branco), residente na (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco) concelho de (espaço em branco), portador do cartão de cidadão com ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade (espaço em branco) denominada “Feira Táxis, Fernando Unipessoal, Lda.”, com sede na Rua do Cruzeiro, n.º 195, União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 509100953, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), com o capital social de (espaço em branco) Euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), válida até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Os outorgantes, celebram entre si, o contrato de locação de bens de “Locação de veículos para circuitos especiais de transportes escolares - ano escolar ,2023/2024”, o qual foi precedido de concurso público, com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023, e de acordo com a respetiva



minuta aprovada em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto a aquisição de “Locação de veículos para circuitos; especiais de transportes escolares - ano escolar 2023/2024”, de forma a assegurar o transporte escolar de alunos, que frequentam a educação pré-escolar, escolas básicas! (com 1.º 2.º e 3.º ciclo) e secundárias, no concelho de Santa Maria da Feira e concelhos limítrofes, de acordo com o anexo I, das cláusulas técnicas, do caderno de encargos, e programa do concurso;-----

Cláusula Segunda -----

A presente locação de bens é adjudicada, pelo valor global de 139.128,00 € (cento e trinta e nove mil, cento e vinte e oito euros), acrescido do IVA à taxa em vigor, sendo o lote 13 no valor de 109.554,00 € (cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros) e lote 17 no valor de 29.574,00 € (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro euros), acrescidos do IVA à taxa em vigor, de harmonia com as propostas da representada do segundo outorgante;-----

Cláusula Terceira-----

O contrato é de fornecimento contínuo e mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, pelo prazo de 12 meses, correspondente a um ano letivo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, de acordo com o disposto no artigo 3.º, das cláusulas gerais do caderno de encargos;-----

Cláusula Quarta-----



As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 60 dias, após a receção das respetivas faturas pelo Município, sendo que a mesma deve ser emitida no final do mês em relação ao qual o serviço foi realizado, e demais condições estabelecidas no artigo 17.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Quinta -----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96.º, e para cumprimento do art.º 290.º-A, do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente locação de bens a técnica (espaço em branco) da Divisão de (espaço em branco) do Pelouro de (espaço em branco); -----

Cláusula Sexta -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco) na rubrica (espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco), emitida a (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Cláusula Sétima -----

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira; -----

Cláusula Oitava -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, e programa de concurso, propostas, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual



redação, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- O caderno de encargos;-----
- As propostas da representada do segundo outorgante; -----
- O programa de concurso.-----

Arquivam-se ainda os seguintes documentos:-----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023; -----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023; -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- d) Registo Central do Beneficiário Efetivo;-----
- e) Certidão situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- f) Declaração emitida pelo serviço Segurança Social Direta, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----
- g) Certificado de registo criminal em nome da sociedade “Feira Táxis Fernando, Unipessoal, Lda.”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----
- h) Certificado de registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----



i) Certificado de registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

j) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º do decreto-lei n.º 18/20081 de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023.” -----

“Minuta.-----

Locação de bens. -----

Primeiro-----

(espaço em branco), natural da freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 5011571280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

(espaço em branco), residente na (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco) concelho de (espaço em branco), portador do cartão de cidadão com ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade (espaço em branco) denominada “J. Espírito Santo & Irmãos, Lda.”, com sede na Rua Tenente Valadim, n.º 948, União de Freguesias de Santa



Marinha e São Pedro da Afurada, concelho de Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 500144435, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), com o capital social de (espaço em branco) Euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), válida até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Os outorgantes, celebram entre si, o contrato de locação de bens de “Locação de veículos para circuitos especiais de transportes escolares - ano escolar 2023/2024”, o qual foi precedido de concurso público, com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto a aquisição de “Locação de veículos para circuitos; especiais de transportes escolares - ano escolar 2023/2024”, de forma a assegurar o transporte escolar de alunos, que frequentam a educação pré-escolar, escolas básicas! (com 1.º, 2.º e 3.º ciclo) e secundárias, no concelho de Santa Maria da Feira e concelhos limítrofes, de acordo com o anexo I, das cláusulas técnicas, do caderno



de encargos, e programa do concurso;-----

Cláusula Segunda-----

A presente locação de bens é adjudicada, pelo valor global de 103.974,00 € (cento e três mil, novecentos e setenta e quatro euros), acrescido do IVA à taxa em vigor, sendo o lote 18 de harmonia com as propostas da representada do segundo outorgante;-----

Cláusula Terceira-----

O contrato é de fornecimento contínuo e mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, pelo prazo de 12 meses, correspondente a um ano letivo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, de acordo com o disposto no artigo 3.º, das cláusulas gerais do caderno de encargos;-----

Cláusula Quarta-----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 60 dias, após a receção das respetivas faturas pelo Município, sendo que a mesma deve ser emitida no final do mês em relação ao qual o serviço foi realizado, e demais condições estabelecidas no artigo 17.º, do caderno de encargos;-----

Cláusula Quinta-----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96.º, e para cumprimento do art.º 290.º-A, do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente locação de bens a técnica (espaço em branco) da Divisão de (espaço em branco) do Pelouro de (espaço em branco);-----

Cláusula Sexta-----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela



dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco) na rubrica (espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco), emitida a (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Cláusula Sétima -----

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira; -----

Cláusula Oitava -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, e programa de concurso, propostas, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato.-----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- O caderno de encargos;-----
- As propostas da representada do segundo outorgante; -----
- O programa de concurso.-----

Arquivam-se ainda os seguintes documentos: -----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023; -----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023; -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em



- branco) de (espaço em branco); -----
- d) Registo Central do Beneficiário Efetivo;-----
- e) Certidão situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- f) Declaração emitida pelo serviço Segurança Social Direta, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----
- g) Certificado de registo criminal em nome da sociedade “J. Espírito Santo & Irmãos, Lda.”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----
- h) Certificado de registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----
- i) Certificado de registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----
- j) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º do decreto-lei n.º 18/20081 de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----
Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2023.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----



25 – Processos de Urbanização e Edificação -----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

26 – Outros documentos para conhecimento-----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 2 de outubro de 2023, no valor de 66.616.168,33 €. -----

Relação dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre o dia 19 de setembro e 2 de outubro de 2023, no valor de 3.897.158,01 €. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.-----

Documentos presentes à reunião de Câmara -----

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 27 minutos, o Sr. Presidente



encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022, que secretariou a reunião. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,